

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 109

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 11 DE MAIO DE 1902

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4402, que providencia sobre a publicação das informações dos agentes diplomaticos e consulares brasileiros.

Ministerio da Guerra—Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 5 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro e pelo Sr. director — Expediente da Directoria do Expediente do Tesouro Federal—Expediente da Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal — Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

### MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria de Minas Geraes.

### EDITAES E AVISOS.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.402—DE 8 DE MAIO DE 1902

Dá providencias sobre a publicação das informações dos agentes diplomaticos e consulares brasileiros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Tendo em consideração a conveniencia de se dar a mais ampla publicação ás informações prestadas pelos agentes diplomaticos e consulares brasileiros em relatorios periodicos sobre todos os assumptos do dominio da economia politica e social, de conformidade com o disposto nas *Consolidações das leis* referentes ao corpo diplomatico e ao corpo consular, approvados respectivamente pelos decretos ns. 3.263, de 20 de abril e 3.259, de 11 de abril de 1899, decreta :

Art. 1.º As informações transmittidas pelos agentes diplomaticos relativamente a quaesquer melhoramentos de ordem moral ou material, realizados nos paizes de sua residencia, serão publicados em folhetos, sob o titulo de *Relatorio dos Diplomatics*, e constituirão uma *Serie Especial*.

A distribuição desses relatorios será feita pelo Congresso Nacional, governos dos Estados, repartições publicas, logações e consu-

lados brasileiros, bibliothecas, imprensa, associações interessadas e em geral por todas as pessoas que os solicitem.

Art. 2.º Os relatorios commerciaes e mappaes annexos, apresentados trimestralmente pelos agentes consulares, serão immediatamente publicados no *Diario Official*.

Art. 3.º Os relatorios geraes remetidos annualmente pelos agentes consulares, bem como os quadros estatisticos que os acompanham, serão impressos em fasciculos, sob o titulo de *Relatorios Consulares*, e distribuidos por forma identica á estabelecida no art. 1.º para os *Relatorios Diplomaticos*.

Art. 4.º Pelo Ministro do Estado das Relações Exteriores serão reguladas as condições technicas da publicação dos fasciculos de que trata o presente decreto.

Art. 5.º O Ministro do Estado das Relações Exteriores providenciará sobre a permuta dos relatorios consulares com publicações congeneres estrangeiras.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de maio de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Olyntho de Magalhães.*

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente :

Mandou-se revertor ao serviço do exercito o tenente Luiz Ferreira Prestes, excluido do mesmo serviço por ter sido condemnado, por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 5 de outubro de 1900, a 28 mezes de prisão, gráo mínimo do art. 166, combinado com o art. 46 do Código Penal Militar, visto haver sido, por accordão do Supremo Tribunal Federal, de 26 de abril ultimo, proferido em gráo de revisão, reformada aquella sentença para lhe ser applicada a pena de um anno e dous mezes de prisão.

—Foi reformada, de accordo com o disposto na lei n. 643, de 18 de agosto de 1852, o alferes aggregado á arma de infantaria Joaquim de Moura Camara, visto ter permanecido por um anno na 2ª classe do exercito e haver sido, em inspecção de saúde a que novamente se submeteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do mesmo exercito.

—Foram promovidos, na arma de infantaria, a coronel o coronel graduado comandante do 37º batalhão Francisco Luiz Moreira Junior, por antiguidade; a tenente coronel o major José Joaquim Ayres do Nascimento, por merecimento, para o 21º batalhão; a major o capitão Antonio Cristiano da Silva Junior, por antiguidade, para o 2º batalhão; e a capitão o tenente Marcelino José Jorgo, por antiguidade, para a 4ª companhia do 19º batalhão;

—Foram transferidos :

Na arma de artilharia, os capitães José Caeano Pereira, do logar de ajudante do 2º batalhão para a 1ª bateria do 1º, e Pedro Henrique Cordeiro Junior, da 1ª bateria deste corpo para o logar de ajudante daquelle;

Na arma de cavallaria, do commando do 8º regimento para o do 11º o coronel Manoel Joaquim Godolphim, do commando deste corpo para o do 6º o tenente-coronel Antonio Carlos Fernandes Leão e do commando deste corpo para o do 8º o tenente-coronel Victorino Maciel;

Na arma de infantaria, os capitães Elpidio de Lima da 4ª companhia do 19º batalhão para a 2ª companhia do 12º e José Capitulino Freire Gameiro da 2ª companhia deste corpo para o logar de ajudante tambem do 12º.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 5 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.563, a Guilherme Massoni, italiano, negociante, residente nesta Capital, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos de caixinhas de papelão para conduzir véos de luz incandescente;

N. 3.564, a Joseph Libraud Ferrell, norte americano, engenheiro mecanico, domiciliado em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores Jules Géraud, Leclere & Comp., brasileiros, agentes do privilegio nesta Capital, para sua invenção de—Processo para preservação da madeira e aparelho para esse fim;

N. 3.565, e pelos mesmos procuradores, a Eduardo Hamer e Izidoro José Machado Lapa, o primeiro subdito britannico, engenheiro, e o segundo portuguez, mecanico, domiciliados em S. João de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, para sua invenção de—Apparelho para gaz acetyleno, denominado Brilhante, destinado a pharóes de qualquer especie;

N. 3.566, e pelos mesmos procuradores, a Gustav Amberg, allemão, professor, domiciliado em Berlim, Alemanha, para sua invenção de—Telephone fallando alto.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 10 do corrente :

Foi nomeado effectivo o inspector seccional interino da 8ª circumscripção suburbana Theobaldo Ribeiro de Carvalho;

Tornou-se sem effecto a portaria de 7 do corrente meez pela qual foi nomeado, interinamente, inspector seccional da 3ª circumscripção suburbana o cidadão Manoel Monteiro da Cunha; sendo nomeado em seu logar, tambem interinamente, Manoel Martins de Carvalho Junior.

## Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE DO THEZOURO FEDERAL

## Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Centro Commercial do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de ser attendida uma reclamação da Associação Commercial do Jaraguá sobre troca de notas dilaceradas e falta de estampilhas. — A vista do que informa o director da Casa da Moeda não ha que providenciar quanto á remessa de estampilhas á Delegacia em Alagoas.

João Antonio de Souza Castro, pedindo isenção do sello de sua patente de alferes honorario. — De accordo com o parecer, indeferido.

José Luiz de Mattos, pedindo para serem juntos a um seu recurso em andamento os documentos que apresenta. — Deferido.

Major Eduardo Arthur Socrates, pedindo abono de percentagem pela condução de dinheiro. — Pague se.

*Brasilianische Bank für Deutschland*, pedindo troca de apolices do empréstimo de 1889 por apolices do de 1897, mediante as condições impostas pelo Thezouro. — Deferido.

Empresa de Sal e Navegação, pedindo uma certidão. — Deferido.

Léon Rode & Comp., pedindo pagamento de 2:20\$ de fornecimentos feitos á Casa da Moeda em 1895. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. — Pague-se a quantia de 83\$ e relacione-se a importância de 2:20\$900.

José Pinto de Figueiredo, pedindo posse do lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Itaguahy e arbitramento da respectiva fiança. — Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando, no prazo de trinta dias, a fiança, que fica arbitrada, provisoriamente, em 3:000\$00. — Seja presente á Directoria das Rendas.

Emília Ferreira Gomes de Vasconcellos, viuva do alferes reformado do exercito Belizario Accioly de Vasconcellos, pedindo a expedição de titulos de meio-soldo e montepio. — Passem-se os titulos de accordo com os pareceres.

Cloilde Pargentina dos Reis, pedindo reversão de montepio. — Satisfaca a exigencia da Directoria do Contencioso.

Antonia de Sant'Yago Potengy e outra, pedindo expedição de titulos de montepio. — A vista dos pareceres não podem ser attendidas.

Julietta de Lamara, pedindo reversão de meio-soldo e montepio. — Na conformidade do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1886, art. 10, § 1º, n. 3, ultima parte, não tem a supplicante direito ao que requer.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1902

Sr. director da Contabilidade do Thezouro Federal.

N. 20—Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 5 do corrente, resolveu este Ministerio approvar a inclusa classificação das collectorias federaes no Estado do Rio de Janeiro, a que se refere a representação da Directoria das Rendas Publicas, de 15 de abril proximo findo.

—Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monto de Socorro da Capital Federal.

N. 34—Para os fins convenientes vos communico que, na Thezouraria Geral do Thezouro Federal foi depositada a cadernetta n. 217.141, dessa Caixa, e a capital de

200\$, de propriedade de Manoel José Marques da Silva, para garantia de sua responsabilidade no logar de collecter das rendas federaes no municipio de Therozopolis, Estado do Rio de Janeiro.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

—Sr. director das Rendas Publicas do Thezouro Federal.

N. 10—Para os fins convenientes vos communico que, o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 91, de 22 de abril ultimo, julgou boa a fiança prestada por Francisco Alves da Silva, em duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, para garantir a responsabilidade de collecter das rendas federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, Bernardino de Brito.

N. 11—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 95, de 25 de abril ultimo, julgou boa a fiança prestada por Manoel José Marques da Silva em uma cadernetta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o capital de 20\$, para garantia de sua responsabilidade no logar de collecter das rendas federaes em Therozopolis, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 116—Attendendo ao que requereu a Liga Brasileira contra a Tuberculose, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 9 do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos dos instrumentos e instantes dos inclusos (conhecimento) e factura consular, vindas no vapor *Karthago* e destinados ao gabinete de pesquisas bacteriologicas montado pelo requerente; o que vos communico para os devidos effectos.

N. 117—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 22 de abril findo, resolveu mandar devolver-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 110, de 3 de fevereiro ultimo e referente á questão de classificação de tecidos suscetida a proposito do despacho da mercadoria a que se referem as notas de importação ns. 8.236 e 8.238, de dezembro do anno passado, apresentadas por Braga Carneiro & Comp., afim de ser facultado aquella firma o recurso á commissão arbitral, na forma do disposto no art. 5º, n. 5 letra a da lei n. 610, de 14 de novembro de 1899, e art. 42 das instrucções expedidas para execução dessa mesma lei.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 29—Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do favorecido ultimo, foram depositadas na Thezouraria Geral deste Thezouro duas apolices da divida publica ns. 29.603 e 29.609, do empréstimo de 1897, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e de propriedade de Francisco Alves da Silva, para garantia da responsabilidade de Bernardino de Brito no logar de collecter das rendas federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

N. 30—Communico-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, exarado no officio da Camera Syndical dos Corretores, de 23 de abril anterior, foram entregues a Antonio José de Castro Saldanha 50 apolices da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e de ns. 68.189, 68.190, 128.421 a 128.432, 168.831 e 168.831, 168.101, 168.107, 231.901, 234.237 a 234.290, 309.221 a 309.221, as quizes se achavam depositadas no Thezouro Federal, em garantia de sua responsabilidade no logar de collecter de fundos publicos desta praça.

—Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 40—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 22 do mez proximo findo, junto vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 24, de fevereiro ultimo, e referente ao recurso que interpuzestes do vosso acto julgando improcedente o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 25 de março de 1900, lavrado em 12 de janeiro do corrente anno pelo agente fiscal dos impostos do consumo Sergio Ferreira da Veiga contra a firma Viuva Gabel & Comp., visto dever ser o mesmo recurso interposto para a Directoria das Rendas e não para o Ministerio da Fazenda, como foi.

—Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 68—Para que tenha o devido cumprimento o despacho do Sr. Ministro, de 19 de abril findo, mandando ouvir essa repartição sobre a consulta feita pelo consulado do Brazil em Glasgow a respeito da legalização das facturas consulares de mercadorias embarcadas naquelle porto e baldeadas no de Liverpool para vapores que se destinam ao nosso paiz, junto vos transmitto os papeis referentes ao assumpto, que foram enviados ao Ministerio da Fazenda pelo das Relações Exteriores com o aviso n. 111, de 3 do dito mez.

—Sr. superintendente de Seguros Terrestres e Maritimos:

N. 69—Constante de vosso officio n. 142, de 18 de abril proximo findo, que a sociedade «A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil» continúa a fazer as operações de seguros terrestres e maritimos autorizadas pelo decreto n. 3.304, de 30 de maio de 1899, não obstante o disposto no de n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901, peço-vos, de ordem do Sr. Ministro, que mandeis intimar a dita sociedade a suspender aquellas operações, no prazo de oito dias, sob pena de ser cassado o decreto que a autoriza a funcionar.

N. 70—Tendo o procurador da Republica no Districto Federal enviado ao Thezouro, com o officio n. 11, de 22 de abril findo, a contra-fé do protesto interposto pela Companhia de Seguros «A Equitativa» contra o acto dessa superintendencia intimando-a a cessar as operações dos seguros terrestres e maritimos, remetto-vos, de ordem do Sr. Ministro, a alludida contra-fé, visto nada haver a providenciar, por se tratar apenas de medida assecuratoria de direitos.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 25—Restituindo-vos o incluso processo referente ao recurso transmittido com o vosso officio n. 77, de 22 de outubro ultimo, e interposto pelos commerciantes dessa praça Brökleurst & Comp., do acto do inspector da Alfandega desse Estado, decidindo de accordo com os peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, que confirmaram a classificação de — perfumaria— para o pagamento da taxa de 4\$ por kilogramma, do art. 164, da Tarifa dada pela Commissão da Tarifa da mesma Alfandega á mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 5.890, do junho do anno passado, como sabão sem perfume—da taxa de 400 réis do art. 64, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 de abril proximo findo, proferido na conformidade do parecer do conselheiro de fazenda, emitido em sessão de 23 do mez anterior, que providenciais no sentido de serem sanadas as irregularidades verificadas no dito processo e de que trata a informação junta por cópia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 79 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 do mez proximo findo, proferido sobre o objecto do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 154, de 13 de dezembro do anno passado, e no qual Hermogenes Pedreira Daltro, locatario do predio situado na rua Limoeiro, freguezia do Nazareth, nessa capital e pertencente á Fazenda Federal por adjudicação judicial, pediu abatimento do aluguel annual de 2:000\$, que paga annualmente para o de 1:200\$, e indominação da quantia de 167\$, que despendeu em concertos no dito predio, recommendo-vos que informeis si são ou não procedentes as allegações constantes do mesmo requerimento, que junto vos envio, especialmente quanto ao valor do aluguel em comparação com o que é cobrado de uma casa contigua e egual á de que se trata.

N. 80 — Attendendo ao que requereu o barão de Assú da Torre, na petição encaminhada com o vosso officio n. 56, de 12 de abril ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 36, 5º, parte final, das Disposições Preliminares da Tarifa, e 6º da lei n. 813, de 23 de dezembro do anno passado, para o material mencionado na inclusa relação e destinado á usina «Pitanga», de propriedade do requerente, e situada na comarca de Matta do S. João, nesse Estado; o que vos communico para os devidos effeitos.

N. 81 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Henrique de Mello Albuquerque, guarda da Alfandega desse Estado, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 52, de 7 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, considerar justificadas as faltas de comparecimento dadas pelo requerente, de 7 a 31 do mez anterior.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 55 — Relativamente ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 167, de 27 de dezembro ultimo, e interposto por essa delegacia de sua decisão, annullando o processo instaurado pela Collectoria das rendas federaes em Cururupú, nesse Estado, contra o negociante Antonio de Abreu Vilella, estabelecido no lugar denominado Sorrano, pelo facto de haver infringido o disposto no art. 2º do regulamento dos impostos do consumo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 de abril proximo findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 25 do mez anterior, resolveu negar provimento ao mesmo recurso, por isso que, nos termos do art. 12, paragrapho unico, do regulamento expedido com o decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, não devera ter sido tomado em consideração o auto que serviu de base ao alludido processo.

N. 56 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 159, de 27 de dezembro do anno passado, e que interpozestes de vossa decisão, julgando nullo o processo instaurado pela Collectoria das Rendas Federaes em Cururupú contra Modesto Laudelino de Barros, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 4 de abril proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 25 de março ultimo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, porquanto nos termos do art. 12, paragrapho unico, do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o auto que deu lugar ao mesmo processo não devera ter sido tomado em consideração.

N. 57 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 28 de abril proximo findo, nomeando Antonio Francisco Pinheiro para o lugar de agente fiscal dos impostos do consumo na 1ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 45 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 39, de 2 de junho do anno proximo passado e no qual o Banco Norte de Brazil, declaram já ter sido aceita pelos seus credores chirographarios e homologada pelo juiz competente, a concordata que lhes propoz, obrigou-se a pagar a sua divida em prestações até 31 de julho do corrente anno, pela permissão para resgatar, até 31 de dezembro proximo vindouro, os vales, ouro que emittiu para pagamento de direitos da importação na Alfandega desse Estado e na do Amazonas, resolveu, por despacho de 25 de abril findo, conceder, apesar de não ser o thesouro credor chirographario e sim do dominio, que o referido banco passe o alludido resgate até 31 de julho do corrente anno, devendo, porém, recolher logo aos cofres dessa delegacia 50% da divida.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pernambuco :

N. 71 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 182, de 13 de novembro do anno passado, e interposto por Pereira Carneiro & Comp., agentes do Lloyd Brasileiro, do acto do inspector da Alfandega desse Estado, que sujeitou o commandante do vapor nacional *Olimpia*, pertencente áquella empresa, ao pagamento da multa de 50\$, por ter deixado de incluir na relação de carga do mes no vapor 143 volumes de fumo, embarcados no Rio de Janeiro, com destino a essa capital, resolveu, por despacho de 23, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emitido em sessão de 8 do mez proximo findo, admitir o alludido recurso como de revista afim de lhe dar provimento, *ex-officio* do disposto na circular n. 51, de 26 de novembro de 1896.

N. 72 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo em consideração o que expuzestes em officio n. 28, de 10 de março ultimo, resolveu, por despacho de 16 do mez proximo findo, autorizar-vos a despendar, por conta do credito de 14:000\$ da verba — Eventuaes — que foi distribuida a essa delegacia pela ordem da Directoria de Contabilidade n. 17, de 3 de fevereiro do corrente anno, a quantia de 4:000\$ com a reorganização do cartorio dessa mesma delegacia.

N. 73 — Tendo sido presente ao Sr. Ministro o processo enviado com o vosso officio n. 187, de 20 de novembro do anno findo, e em que José Ignacio Guedes Pereira, agente nesse Estado da Companhia Nacional de Navegação Costeira, recorreu do acto do inspector da Alfandega desse capital que impoz ao commandante do vapor *Itauna* a multa de 20\$, por não terem sido incluídos na relação de carga do mesmo vapor 46 volumes do fumo de produção nacional, embarcados no porto do Rio de Janeiro, resolveu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, proferido na conformidade do parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 25 de março proximo passado, admitir o alludido recurso como de revista para o fim de lhe dar provimento, á vista da circular n. 51, de 26 de novembro de 1896; o que vos communico para os devidos effeitos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 84 — Confirmando meu telegramma de 7 do corrente, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de abril ultimo, providencias para que sejam enviados ao Theouso os documentos remetidos a essa delegacia com a ordem desta directoria n. 62, de 14 do mesmo mez e relativos á isenção de direitos pretendida pela *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 13 — Para que possa ser expellido o titulo de meio-soldo pretendido por D. Anna Carlota da Silva Moreira, viuva do alferes do exercito José Maria da Purificação Silva Moreira, conforme os papeis encaminhados com o officio dessa delegacia, n. 12, de 25 de janeiro proximo findo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente mez, que providencieis no sentido de ser revalidada a inclusa proficção não só porque está incompletamente solada, como também porque, em relação a inutilização dos sellos appostos, incido nos dispositivos dos arts. 50 e 52 do regulamento n. 3.564, de 1900.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 140 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 23 de abril proximo findo, nomeando para as collectorias das rendas federaes abaixo mencionadas:

Guaratinguetá—collector, Lourenço Pires Barbosa; escrivão, Francisco Augusto Rodrigues Alves;

Taubaté—collector, Antonio Marcondes de Moura; escrivão, Francisco das Chagas Monteiro;

São Simão—collector, José Olympio Pereira;

Botucatu—collector, Bento Dias Ferraz do Amaral; escrivão, Agnello Villas Boas.

— Sr. exactor das rendas federaes em Petropolis :

N. 16 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 de março ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que, pelo collector das rendas federaes em Theozopolis, nesse Estado, Manoel José Marques da Silva, foi depositada neste thesouro uma cadernota da Caixa Economica, com o capital de 200\$ para garantia de sua responsabilidade no referido cargo.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de maio de 1902

N. 165. A Companhia de Seguros Lloyd Americano, pedindo que informe da situação da companhia perante o regulamento em vigor.

DESPACHOS DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de maio de 1902

Companhia de Seguros Prosperidade, declarando submeter-se ao regimen do regulamento que baixou com o decreto n. 4.270, e pedindo o prazo de um anno para fazer o deposito de 200:000\$.—Junta a relação dos seguros effectuados de 1 a 10 de abril, como manda o art. 36 do regulamento, e um exemplar dos estatutos. Das verbas constantes do activo descreminhe as que se referem ás accções de bancos e companhias, e ás apolices, inscripções e lettras.

Junta Commercial da Capital Federal, remetendo, por officio n. 431, do presidente, a relação das companhias nacionaes e estrangeiras de seguros terrestres e maritimos cujos estatutos se acham archivados nessa junta, e com designação do numero e data dos decretos referentes ás que obtiveram autorização do Governo para funcionar.—Integrado.

## RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

## Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1902

Maria Corrêa Pinheiro.—Prove o direito de dispor por parte de Felippo de Barros Corrêa Pinheiro.

José Antonio Machado.—Proceda-se ao exame local.

Justina Rosa de Mattos.—Deduzam-se 10 mezes no exercício de 1901.

Jacinto Simões de Avila.—Restituam-se 41\$400, solicitando-se o respectivo credito.

Viuva de Paulo Castro.—Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer.

José Joaquim Brandão dos Santos.—Exonerem-se do pagamento do exercício de 1901.

João Nogueira Borges.—Deduzam-se nove mezos do exercício de 1897 e exonere-se do pagamento dos exercicios de 1898 e 1899.

Manoel Vieira dos Santos.—Já tendo sido attendido, archive-se.

Manoel José de Magalhães Machado.—Eliminem-se as penas lançadas no exercício de 1901.

Manoel Ferreira da Silva Paranhos.—Anulle-se a divida constante da contrahção n. 1.757, D E, exercício de 1897, e bem assim as dos exercicios de 1895 e 1896, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Luciano Augusto Lopes.—Exonere-se da contribuição do lançamento do exercício de 1901.

Jules A. Granges.—Deduzam-se sete mezes no exercício de 1901.

Manoel Rodrigues Soares.—Discreva-se, ficando sem effeito o despacho de 22 de maio do anno passado, na parte referente á multa.

Jeremias de Carvalho Brandão.—Transfira-se.

Major Gabriel Salgado dos Santos.—Transfira-se.

José Joaquim dos Anjos.—Transfira-se.

Joaquim Ferreira.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Dias & Figueiredo.—Transfira-se.

D. Patronilha Afra da Silva Costa.—Paga a multa de 20\$ e o imposto em debito, transfira-se.

Mario Navarro Guimarães.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Francisco Rodrigues de Araujo.—Transfira-se.

Silvino Augusto de Moraes.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Thereza Emilia de Azevedo Friald.—Pagando cada mez a multa de 20\$, transfira-se.

Francisco Salicrú.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Domingos Augusto da Silva Guimarães.—Transfira-se.

Arthur Brasileiro da Costa.—Transfira-se.

Dr. Alfredo Eugenio de Almeida Maia.—Transfira-se.

Manoel Teixeira Netto.—Paga a multa de 35\$, transfira-se.

Dias & Silbelberg.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

No processo que teve por base o auto de infração lavrado contra Belmiro Martins & Comp., deu o Sr. Dr. director da Recebedoria desta Capital, o seguinte despacho:

«Não estando o auto de fls. 2 lavrado de inteiro accordo com o art. 12 e seu para-

grapho do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, deixo de tomal-o em consideração e recorro deste meu acto para instancia superior.»

No processo que teve por base o auto de infração lavrado contra a Sociedade Hygienica Brasileira, foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Dr. director da Recebedoria desta Capital:

«Não estando o auto de fls. 2 lavrado de inteiro accordo com o art. 12 e seu paragrafo do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, deixo de tomal-o em consideração, e recorro deste meu acto para instancia superior.»

## Ministerio da Marinha

Expediente de 28 de abril de 1902

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, no Thesouro Federal, sejam feitos os seguintes pagamentos:

De 12:000:000, por conta do credito concedido pelo decreto n. 4.371, de 26 de março ultimo, ao 1º tenente Narciso do Prado Carvalho, provenientes da impressão, encadernação e mais despezas realizadas com os 3:000 exemplares da obra denominada «Lições de Balística», conforme consta da folha, que se remette, sob n. 65;

De 7:832:800, proveniente de dividas de exercicios findos, de que são credores o ex-marinho da praticagem de S. João da Barra Francisco da Cunha Pedra, ex-patrão Antonio José Pinto Ferreira, Bento José Ferreira, Manoel José Tavares, Camillo Lurosa, João Ludovino de Souza, José Francisco da Silva, Joaquim Alves Barreto, João Dias Rodrigues, Joaquim Martin Guerra, Manoel Luiz Machito, Manoel Rangel de Barros, Miguel Ferreira de Abreu, José Francisco de Souza, João da Costa Cobra, José Joaquim de Souza Maia, Antonio Ferreira da Silva, Bernardino Gonçalves e Julio Barreto do Faria, e conforme consta dos processos, que se remetem, sob ns. 3.617 a 3.635.

—A' capitania do porto de Piahy, declarando que, não havendo o decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901, comprehendido, na tabella do passal dessa capitania, o cargo de patrão-mór, os artigos e objectos que tinham de ficar ahi sob a responsabilidade de tal funcionario, devem ser levados á do Encarregado de Diligencias, até ulterior deliberação.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Quartel General da Marinha:

Recomendando que providencie no sentido de ser destinado um official da Flotilha do Rio Grande do Sul para a Capitania do Porto do mesmo Estado, afim de substituir o 1º tenente Carlos Agostinho do Castro, que servia de ajudante dessa repartição e immediato do vapor *Lima Duarte*.—Communicou-se á Capitania do Porto do referido Estado.

Declarando que, ao sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente, Melciades de Vasconcellos Almeida, nomeado para servir no estabelecimento naval de Itaquí, não póde ser abonada a ajuda de custo de 500\$, como não o foi ao sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Eduardo Gomes Ferraz, a quem se referiu o mesmo Quartel General, porquanto a tabella annexa ao decreto n. 890, de 18 de outubro de 1899, não marca ajuda de custo para a comissão de que se trata.

—A's capitancias de portos dos Estados da Republica, desde o Pará até esta Capital—Circular.—Recomendando providencias afim de que o vapor telegraphico *Daca*, que se acha ao serviço da *Western Telegraph Company, Limited*, para fazer os reparos do cabo n. 1, desde o Estado do Pará até esta Capital, tenha as immuniçoes que compo-

tem aos da referida companhia, os quees gozam das regalias do navios de guerra das nações amigas.—Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

—A' Empreza de Navegação Lloyd Brasileiro, declarando aceitar o distinctivo que essa empreza pretende adoptar para ser usado nos navios de linha, de accordo com a clausula XXVIII do contracto approved pelo decreto n. 4.311, de 6 de janeiro do corrente anno.—Communicou-se á capitania da Capital Federal.

Dia 29

Ao Presidente do Tribunal de Contas—transmittindo os papéis relativos ao trancamento das contas do botica do Dr. Wenceslau Francisco Magarão.

—Ao Quartel General, declarando que os artigos requisitados pela Escola de Aprendizes Marinheiros na Parahyba, no pedido enviado com o officio n. 102, de 9 do corrente, devem ser adquiridos pela verba distribuida á mesma Escola, a qual, attendendo á exiguidade da respectiva consignação, só comprará o que for rigorosamente indispensavel.

—Ao Commissariado, declarando que, attendendo á salida, brevemente, do cruzador torpedeiro *Tamoyo*, em commissão para o Sul, se autoriza a esse commissariado a satisfazer o pedido de roupa de abrigo, para as guarnições dos escaleres do mesmo navio.—Communicou-se ao Quartel-General.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco—transmittindo o requerimento em que Ubaldo Baptista Fragozo, ex-deseñista do extinto Arsenal de Marinha desse Estado e actualmente deseñista do Arsenal do Pará, reclama o pagamento de seus ordenados, correspondentes ao periodo de 16 de janeiro de 1899 a 4 do mesmo mez de 1900, e recomendoando que informe o que occorre a respeito e, bem assim, autorizando a iniciar o competente processo de exercício findo, de conformidade com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, caso o dito pagamento não tenha sido de facto realizado.

—Ao Quartel-General, declarando que deve ser passado para a Companhia de Invalidos o 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes João Ribeiro, que foi licenciado para residir no Estado do Ceará.

—A' Contadoria da Marinha, restituindo, devidamente approvada, a minuta do termo de ajuste a celebrar-se com Felismino Soares & Comp., para a substituição da tubulação das caldeiras da torpedeira *Pedro Ivo*.

—Ao Commissariado Geral da Marinha, autorizando a entregar á Divisão de Torpedeiros, logo que forem requisitados, dous dos quatro escaleres, cuja construcção foi confiada á casa Wilson, Sons & Comp., e que foram entregues a essa repartição pelo Arsenal de Marinha desta Capital.—Communicou-se ao Quartel-General da Marinha.

Dia 30

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens para que, no Thesouro Federal, á conta da rubrica «Obras»—do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 6:500\$00, a Jeronymo Simões de Oliveira, pelas obras executadas no edificio do Quartel-General, conforme consta da folha, que se remette, sob n. 64;

—Ao Quartel-General: Resolvendo, em vista da proposta feita em officio n. 338, de 29 do corrente mez, reorganizar as divisões navas, constituídas conforme o aviso n. 487, de 28 de maio do anno passado, ficando extincta a actual segunda divisão.

Assim, a primeira divisão naval, que se denominará de encouraçados, será composta

do encouraçado *Riachuelo*, *Aquidaban* e *guar* la costas *Deodoro* e *Floriano*;

A segunda divisão naval, que se donominará de cruzadores, compor-se-ha dos cruzadores *Barroso*, *Republica* e *Tiradentes* e dos cruzadores-torpelheiros *Tomoyo*, *Tymbira* e *Tupy*.

A divisão de encouraçados (1ª divisão) continuará sobre o commando do contra-almirante João Justino de Proença.

A de cruzadores (2ª divisão) deverá ficar sob o commando do contra-almirante Henrique Pinheiro Guedes.

Os demais navios, não contemplados nas duas divisões, continuarão como navios soltos.

—Ao Quartel-General da Marinha, declarando haver indeferido o requerimento em que o guardião do corpo de officiaes inferiores Eloy José Dias Machado, embarcado no encouraçado *Floriano*, pede para matricular-se na Escola de Pilotos do Club Naval, visto serem as funções do cargo que exerce incompatíveis com quaesquer outras.

#### Requerimento despachado

Aristoteles Ignacio Domingues.— Apresento os documentos.

### Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente, foram nomeados:

O capitão do corpo do estado maior de artilharia Manoel Pantoja Rodrigues para o lugar que interinamente exerce de ajudante do material e o capitão do 12º regimento de cavallaria Theophilo Agnelo de Siqueira para o de instructor da Escola Preparatória e de Tactica do Rio Pardo;

Agente da Enfermaria Militar de Santa Anna do Livramento, durante o segundo semestre do corrente anno, o alferes graduado, em serviço no 11º batalhão de infantaria, João Jeronymo Pereira Leite;

Concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao annuncense da Fabrica de Polvora da Estrella Julio Pereira da Costa, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

#### Requerimentos despachados

General de brigada Antonio José Maria Pego Junior, pedindo que sejam apurados os pontos que tiver dado como professor da Escola Militar do Brazil, afim de poder fazer jus á percentagem que lhe compete sobre seus vencimentos.—A gratificação adicional sobre seus vencimentos só póde ser paga de 1 de janeiro de 1903, nos termos da informação da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Abigail Borralho e Azevedo, viuva do escriptão do Almoxarifado do Arsenal de Guerra do Estado de Mato Grosso, Luiz da Costa Ribeiro e Azevedo, solicitando a expedição dos titulos de pensão seu e de seus filhos.—Passem-se os titulos declaratorios das respectivas pensões.

José Baltells, pedindo entrega da quantia de 50.000\$, metade da importância da caução que depositou para garantia da assignatura do contracto celebrado para a compra de metaes velhos pertencentes ao Ministerio da Guerra.—Deferido.

Behr Sondheimer & Comp., requerendo que se communique ao Ministerio da Fazenda estar concluida a arrecadação dos metaes velhos, afim de lhes ser restituída metade da caução que depositaram para garantia do contracto exarado com José Baltells.—Só a José Baltells póde ser permitido o levantamento que se pede.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 10 de maio de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 185\$500 a Leuzinger & Comp., fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores em março ultimo (aviso n. 1.206);

De 1:346\$400 a José Gonçalves Leonardo, idem á mesma no 1º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.207);

De 3:236\$175 a Antonio Gonçalves Leite, idem á mesma no mesmo trimestre (aviso n. 1.208);

De 480\$300 ao mesmo, idem á mesma no mesmo trimestre (aviso n. 1.209);

De 4:50\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela segunda viagem na linha do sul feita pelo paquete *Victoria* em abril ultimo (aviso n. 1.210);

De 19:187\$440 a diversos, fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em março ultimo, requisitado por officio n. 353/2 (aviso n. 1.211);

De 533\$000 a Lacerda, Seixal & Comp., idem á Directoria Geral dos Telegraphos em fevereiro ultimo (aviso n. 1.212).

#### Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1902

Arthur de Oliveira Machado, ex-fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Minas Geraes e actualmente thesoureiro da agencia postal da capital daquelle Estado, pedindo que o seu montepio seja elevado na proporção dos vencimentos que hoje percebe.—Prove em que época se ins-reven, e desde quando e até quando contribuiu sem interrupção.

Sebastião Marg. Salomão, ex-chefe de secção da Administração dos Correios de Minas Geraes.—A declaração, que enviou para os effeitos da lei do montepio, não póde ser aceita, por não estar testemunhada nem visada, como manda o regulamento, nem ter sido mencionado o lugar onde foram baptisados ou registrados os filhos a que ella se refere.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 8 de maio de 1902

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, reiterou-se o pedido de providencias para que, com a possivel brevidade, seja enviada a este Ministerio a certidão de obito do imigrante italiano Obobono Pugnoli.

—Ao Ministerio da Guerra consultou-se sobre o pedido do commandante do 6º districto Militar para que sejam recebidos como officiaes os telegrammas transmittidos pelos auxiliares das delegacias do estado-maior de engenharia nas diversas localidades do Estado do Rio Grande do Sul e endereçados aos respectivos delegados, afim de ser dada a necessaria autorização á Directoria Geral dos Telegraphos.

Dia 9

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores solicitou-se que, em additamento ao seu aviso n. 1.003, de 15 de abril findo, informe si o uso official do telegrapho deve tambem ser extensivo aos procuradores seccionaes da Republica nos Estados.

—A Directoria Geral dos Correios, autorizou-se a augmentar de 15\$ para 21\$ a consignação que tem a favor da Sociedade Cooperativa Militar do Brazil o carteiro de 2ª classe Gabriel Canedo Leite, conforme requereu.

#### Requerimentos despachados

João Falque, ex-official da officina da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao periodo decorrido da data em que foi aposentado á em que foi nomeado operario de 1ª classe da mesma repartição.—Indeferido.

Eduardo José de Souza Proença, pedindo privilegio para sua invenção de um aparelho denominado «Pescador Carioca», destinado á pesca em alta escala, de peixes, em mares, rios e lagos.—Compareça nesta Directoria Geral para prestar esclarecimentos.

#### EXAME PRÉVIO

João Teixeira de Vasconcellos, pedindo privilegio para sua invenção de um aparelho automatico denominado «Vasco».—Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 12 do corrente á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 10 de maio de 1902

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme propoz, a providenciar para que o frete da lã do carneiro, proveniente do interior, seja cobrado pelo peso real mesmo nos casos em que for inferior ao calculado por medição.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

20ª SESSÃO EM 10 DE MAIO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida, vice-presidente

Às 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mondonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixaram de comparecer o Sr. presidente Aquino e Castro, com causa participada, e Ribeiro de Almeida, em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e do despacho todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 1.747—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Antonio Dias da Costa Bastos.—Foi negada a ordem de soltura, contra o voto do Sr. Americo Lobo. Os Srs. Macedo Soares e João Barbalho não conheceram por não ser caso de *habeas-corpus*.

N. 1.749—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; paciente, José Rodrigues.—Não se conheceu da petição por não estar devidamente instruida, contra os votos dos Srs. Alberto Torres e Americo Lobo.

N. 1.750—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Manoel Godoy.—Foi negada ordem, contra os votos dos Srs. relator, Alberto Torres e Macedo Soares.

N. 1.751—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, Luiz José Guimarães.—Foi negada a ordem, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Americo Lobo e Macedo Soares.

N. 1.752—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; pacientes, Americo Vidal e outros.—Foi negada a ordem, contra os votos

dos Srs. Alberto Torres, Macedo Soares e Americo Lobo.

N. 1.753 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente, Antonio da Costa Magno. — Foi negada a ordem, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Americo Lobo e Macedo Soares.

N. 1.754 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcante; pacientes, Horacio Alvão e Antero da Silva. — Foi negada a ordem, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Americo Lobo e Macedo Soares.

N. 1.755 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; pacientes, João G. Belli e Antonio Werneck. — Foi negada a ordem, contra os votos dos Srs. relator, Americo Lobo e Macedo Soares.

N. 1.756 — Capital Federal — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; pacientes, Luiz de França e Luiz de Almeida. — Foi negada a ordem, contra os votos dos Alberto Torres, Americo Lobo e Macedo Soares.

N. 1.757 — Capital Federal — Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, Miguel Cesar. — O Sr. relator despachou mandando que o paciente instrua a sua petição.

N. 1.758 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, José Pereira Ramos. — O Sr. ministro relator despachou mandando que o paciente instrua a sua petição na forma da lei.

N. 1.759 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Manoel Rodrigues. — Não se tomou conhecimento do recurso por não ter sido este tomado por termo, unanimemente.

N. 1.760 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; paciente, Joaquim de Magalhães. — Foi negado provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

#### Appellação commercial

N. 713 — Maranhão — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcante; appellantes, J. Pedro Ribeiro & Comp., agentes da *Liverpool and Maranhão Steam Ship Company, Limited*; appellados, Palhares & Gonçalves. — Proposta o vencida a preliminar da competência da justiça federal para conhecer da causa, contra os votos dos Srs. Murinho, João Barbalho e Herminio, foi confirmada a sentença, unanimemente. O Sr. Macedo Soares não votou por ter-se retirado incommodado.

#### Appellação civil

N. 598 — Goyaz — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e João Barbalho; appellantes, Lobo & Irmão; appellada, a Fazenda Nacional. — Vencida a preliminar de se conhecer da appellação *ex-officio* interposta pelo juiz seccional, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, João Barbalho e Alberto Torres, foi reformada a sentença appellada para condemnar a Fazenda a pagar aos autores a importância da indemnização dos buritizacs, declarada na sentença e o preço das pastagens dos animaes pertencentes á comissão, conforme os usos locais, deluzido o valor das bemfeitorias deixadas pela comissão. O Sr. Americo Lobo confirmava a sentença. O Sr. Macedo Soares não votou por ter-se retirado incommodado.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Homologação de sentença

N. 327 — Capital Federal — Requerentes, Joaquim Pinto Carneiro e sua mulher D. Maria de Souza Franco Carneiro e outros. — Ao Sr. ministro João Barbalho.

##### Appellações crimes

N. 139 — S. Paulo — Appellante, Francisco Lopes Benito; appellada, a justiça. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 140 — S. Paulo — Appellantes, Santiago Rocca e outro; appellada, a justiça. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

#### PASSAGENS

##### Appellações civis

N. 603 — Ao Sr. Alberto Torres.  
N. 744 — Ao Sr. João Pedro.  
N. 766 — Ao Sr. Piza e Almeida.

##### Revisões crimes

N. 121 — Ao Sr. João Pedro.  
N. 581 — Ao Sr. João Pedro.

##### Recurso extraordinario

N. 225 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

#### COM DIA

##### Appellações civis

N. 469 — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

N. 724 — Relator, o Sr. André Cavalcante.  
N. 733 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

##### Conflicto de jurisdicção

N. 109 — Relator, o Sr. João Barbalho.

##### Revisões crimes

N. 488 — Relator, o Sr. João Barbalho.  
N. 529 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.

##### recursos extraordinarios

N. 246 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 249 — Relator, o Sr. João Barbalho.  
N. 262 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

## Côrte de Appellação

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Aggravos de petição

N. 1.564 — Aggravante, D. Deolinda Mendes; agravados, os syndicos da fallencia de João de Souza Mendes. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.571 — Appellantes, capitão Antonio da Cruz Rangel e sua mulher; agravados, coronel Antonio Brazilio. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

##### Carta testemunhavel

N. 150 — Supplicante, José Pinto da Silva; supplicados, Hime & Comp. e outros; syndicos da fallencia de José Pinto da Silva. — Ao Sr. desembargador Pitanga.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Sessão ordinaria em 9 de maio de 1902 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. Rodolpho Padilha e Dr. Viveiros de Castro, e sub-director J. M. da Silva Portilho, exercendo interinamente o cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 26, de 28 de abril proximo findo, transmittindo as copias dos contractos celebrados pela directoria da Esquadra de Ferro de Paulo Alfonso com os cidadãos Manoel Joaquim Pinheiro de Carvalho e Pedro Damasceno Ribeiro, para o fornecimento de materaes á dita esquadra, durante o corrente anno. — O tribunal ordenou o registro dos contractos.

N. 1.137, de igual data, solicitando o pagamento, pela verba 3ª, de contas de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios nos mazes de fevereiro e março deste anno, no total de 9:537\$500. — O tribunal mandou registrar a despeza na importancia de 3:591\$500, correspondente ás contas de Luiz Macedo e Fred. Figner, e quanto á excedente, a que se referem as contas sob ns. 2, 3 e 4, de João Guimarães, Breissan & Comp., e Carlos Contevillo & Cabaud, deliberou que se peçam ao ministerio esclarecimentos sobre o facto de se declarar estarem as mesmas contas isentas do pagamento do sello proporcional, quando o fornecimento dos artigos nellas comprehendidos foi feito de accordo com os preços estipulados em contractos celebrados com aquellas firmas, o que indica ter havido equivoço em tal declaração.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 1.025, de 17 de abril ultimo, concernente ao pagamento, por conta da verba — Eventuaes — da quantia de 401\$288, proveniente da gratificação que compete ao 2º adjunto do Procurador da Republica no Districto Federal, Dr. Pedro Francellino Guimarães Filho, no periodo de 10 de janeiro a 9 de abril deste anno, por ter exercido interinamente as funcções do 1º adjunto do mesmo procurador. — O tribunal deixou de effectuar o registro por competir áquelle adjunto, além dos respectivos vencimentos, somente as vantagens da comissão e das custas a que se referem os arts. 178 e 179, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1878, e não poder a despeza ser computada na verba — Eventuaes — e sim na relativa á — Justiça Federal — admitido que o substituto conserve a sua gratificação por ser igual á do substituido e perceba mais a deste.

N. 1.044, de 19, sobre o pagamento, pela verba 19ª, de contas de fornecimentos feitos em março proximo findo ás colonias de alienados da ilha do Governador, na importancia total de 6:346\$004. — Havendo já sido registrada a quantia de 5:305\$416, resolveu o tribunal sobre a de 1:040\$588, autorizando o registro da de 19\$300, das contas de Hess & Huber e J. Avila & Comp., deixando de assim proceder quanto á de 1:021\$288, em que importam as de Francisco Vieira Goulart e Joaquim Pinto de Castro, por se mencionar na primeira preço maior que o estipulado no contracto para o fornecimento de kilogramma de carne verde, e por ter sido indevidamente classificado na consignação n. 6 do material da verba 19ª, o artigo — chapéus de palha —, a que se refere a segunda das alludidas contas.

— Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 4 e 22 de abril proximo findo, apresentando a demonstração da renda de estatística commercial, de que trata o decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900, arrecadada pela Mesa de rendas de Itaquí, no Rio Grande do Sul, e pela Alfandega de Manaus, em fevereiro e março deste anno, no total de 911\$311. — O tribunal determinou que se registre a referida importancia.

De 24, sobre o pagamento, pelo Thesouro Federal, da quantia de 112\$410, concernente á divida do exercicio findo, de que é credor Manoel José da Silva, por fornecimento feito no anno de 1899 ao 14 regimento de cavalaria. — O tribunal recusou o registro á despeza por falta de credito na consignação n. 33, da verba 16ª, do orçamento do Ministerio da Guerra, do exercicio de 1899, a que pertencia a mesma despeza, quando corrente.

De 26, referente á concessão do credito de 799\$200 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para attender ao pagamento, pela verba 4<sup>a</sup>, a D. Bellarmina Boa Nova, de pensão de meio-soldo e montepio no periodo de abril ultimo a novembro vindouro, de conformidade com a guia n. 27, expedida por aquella sub-directoria em 30 do citado mez de abril.— O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito, feita a necessaria annullação.

#### Processos de concessão :

##### De montepio civil :

A D. Innocencia da Silva Pinto, viuva do ex-carreiro de 1<sup>a</sup> classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul Raphael Alves Pinto, na importância annual de 266\$636, e a seus filhos menores Raphael e Adalberto, na de 133\$333 a cada um.

##### De meio soldo :

Ao menor Alfredo, filho do fallecido capitão do exercito Alfredo de Muniz, na importância mensal de 37\$500.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das alludidas pensões.

##### De montepio civil :

A D. Maria Eugenia Lobato de Azevedo, viuva do 1<sup>o</sup> escripturario da Alfandega do Maranhão Americo Gonçalves de Azevedo, na importância annual de 800\$, e a seus filhos menores David, Raymundo e Emilio, na de 266\$666 a cada um ;

A D. Irene Filomena Pires Corrêa, mãe do finado telegraphista de 3<sup>a</sup> classe da Repartição Geral dos Telegraphos Feliciano Primo Corrêa, na importância annual de 500\$, e a suas irmãs Raymunda e Maria, na de 250\$ a cada uma ;

A D. Maria Clara dos Santos, viuva do agente do Correio de Paranaguá José Agostinho dos Santos, na importância annual de 500\$, e a seus filhos menores Maria das Doras, Lydio, José, Clara, Julia, Antonio e Pedro, na de 71\$428 a cada um, e apostillas lançadas nos titulos dos ditos menores para a percepção annual de mais 71\$428, pela reversão da pensão que deixa de receber sua mãe fallecida a 10 de outubro de 1899.

De meio-soldo e montepio a D. Erelvira Pereira Pinto de Mello, viuva do almirante reformado Custodio José de Mello, na importância mensal de 500\$ em cada titulo.— O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feitas as apostillas de que se trata, e mandou registrar a despesa na forma dos pareceres.

##### De montepio civil :

A D. Joanna Maria Barbosa Corrêa, viuva do ex-mestre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro João Antonio Corrêa, na importância annual de 800\$, e a suas filhas Cecília e Emilia, na de 400\$ a cada uma; e a D. Antonia de Almeida Costa, viuva do ex-2<sup>o</sup> escripturario da Contadoria de Marinha Felisberto Augusto da Costa, na importância annual de 1.600\$.— O tribunal considerou legaes as concessões e determinou que seja registrada a despesa e se officie ponderando a conveniencia de não se reunir, em um só, dous processos de concessão de pensões, aos quaes dá-se despacho separadamente.

A D. Joanna dos Santos Viegas, viuva do ex-mestre de officina de fundição do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Manoel de Magalhães Viegas, na importância annual de 400\$, e a seus filhos menores Marietta, Salvador, Emmanuel e Gumersino, na de 100\$ a cada um.— O tribunal julgou illegal a concessão por se ter distribuido pensão menor que a devida, de conformidade com os pareceres.

#### De montepio de Marinha :

A D. Angelina de Carvalho Rocha, viuva do escrevente da armada Ernesto Gonçalves Rocha, na importância mensal de 24\$000.— O tribunal declarou illegal a concessão, por não ter sido fixada a pensão de accordo com o soldo que o dito escrevente, na data de seu fallecimento, em 1896, devia, na conformidade do decreto legislativo n. 304, de 10 de outubro de 1895, estar percebendo, e sobre elle contribuindo para o montepio; e resolveu que se exija a apresentação de nova certidão que demonstre a sua situação como contribuinte do referido montepio, visto não satisfazer a de fls. 17 v. do processo, e explicação da divergencia entre a certidão do registro civil, a cópia extrahida dos assentamentos daquello contribuinte e o titulo declaratorio da pensão, quanto á indicação da supramencionada data.

#### Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 516, de 14 de abril proximo passado, sobre a concessão do credito de 337\$300 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Pernambuco, e de 418\$400, á no Ceará, para despesas das verbas 19<sup>a</sup> e 21<sup>a</sup>.— O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 588, de 25, solicitando que, por conta da sub-consignação—Despesas não previstas—, do — Material— da verba — Estantes —, seja posta no Thesouro Federal, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 533\$, para occorrer ao pagamento de serviços prestados pela dita repartição com o restabelecimento das comunicações telephonicas existentes entre a Atalaia e a praticagem da Barra do Rio Grande do Sul.— O tribunal ordenou o registro da referida importância como credito distribuido á Repartição Geral dos Telegraphos.

Officio n. 81, da Contadoria da Marinha, de 11 tambem de abril, com as cópias dos contractos effectuados pelo Ministerio com os negociantes Luiz Macedo, Cezar Gomes & Comp., Hino & Comp. e outros, para o fornecimento de diversos artigos durante o corrente anno.— O tribunal autorizou o respectivo registro.

#### — Ministerio da Guerra.—Avisos:

N. 52, de 22 de janeiro proximo passado, declarando que a despesa de 603\$180 e 368\$150, de que tratam as contas ns. 25.646 e 34.910, que vieram annexas aos avisos ns. 1.056 e 1.062, de 16 e 18 de dezembro de 1901, provenientes de passagens, fretes, etc., concedidos em vapores do Lloyd Brasileiro, refere-se ao exercicio de 1901 em que taes vapores terminaram as respectivas viagens.— O tribunal recusou registro á despesa por pertencer a exercicio já encerrado.

N. 216, de 15 de março ultimo, polindo que, por conta da sub-consignação—obras de fortificação e defesa do littoral, etc.—, da verba «Obras Militares», seja posta no Thesouro Federal, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 244\$, para attender a despesas com a substituição das campainhas electricas da Secretaria de Estado do Ministerio.— O tribunal deu registro á dita quantia, como credito distribuido á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 294, de 17 de abril findo, solicitando que, pelas verbas 9<sup>a</sup> e 10<sup>a</sup>, seja concedido á delegacia do Thesouro Federal em Londres o credito de 33.600\$, equivalente a £ 1.680-0-0, acambio de 12 d., afim de effectuar o pagamento, a contar de 1 de maio corrente, na razão de £ 70 mensaes, ao major do corpo de engenhararia Pedro Ferreira Netto, nos Estados Unidos da America do Norte, ao capitão do estado maior de artilheria Mario da Silveira Netto, na Republica Franceza, e ao 2<sup>o</sup> tenente Armando Duval Sergio Ferreira, na Allemanha, os quaes seguem em commis-

são do Ministerio nos referidos prazes.— O tribunal deixou de registrar a distribuição do credito, por compor ao ultimo dos alludidos officios a etapa correspondente a quatro diarias do valor de 1\$400, de conformidade com a tabella explicativa do orçamento, e não a 4,5 diarias, do mesmo valor, como se menciona na demonstração que acompanhou o citado aviso.

Ns. 321 e 322, de 23, sobre a concessão dos creditos de 15:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, e de 4:000\$ á em Pernambuco, para despesas da verba 14<sup>a</sup>.— O tribunal deliberou que se registre a distribuição desses creditos.

Officios da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, ns. 137, 142, 143 e 205, de 22 e 25 de fevereiro e 21 de março proximo findos, remetendo as cópias dos contractos celebrados pela Intendencia Geral da Guerra com Domingos Joaquim da Silva & Comp., Soares Moura & Comp., Leandro Martins e outros, Belmiro Rodrigues & Comp., The Brazilian Coal Co., Limited, Thedim Rodrigues & Comp., Pacheco Leal & Moreira e outros, Juste Catharl & Comp., Freire Veiga & Comp. e José Ignacio Coelho & Comp., para o fornecimento de materias e maderas, ferro gusa, carvão de pedra e couros, durante o 1<sup>o</sup> semestre do corrente anno, e de calçado, no prazo de 30, 60, 90 dias e quatro mezes.

Ditos ns. 185 e 261, de 11 de março e 15 de abril ultimos, com as cópias dos contractos realizados pelo Collegio Militar com Donas Anna Guerra Fragoso e Candida Augusta Penna e os negociantes Azevedo Alves & Irmão, Vicente da Cunha Guimarães, Rodrigo Vianna e outros, para lavagem e engommagem de roupa, no actual semestre, e o fornecimento de enxoval e fardamento ao dito collegio, durante o corrente anno.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

— Relatados pelo Sr. sub-livros J. M. da Silva Portilho:

#### Processos:

##### De tomada de contas:

Do ex-curador de bens de defuntos e ausentes Dr. João Maximiano de Figueiredo, relativas ás arrecadações feitas na 10<sup>a</sup> Pratoria, no periodo de novembro de 1894 a abril de 1895;

Do ex-escrivão da Collectoria de Santo Antonio da Patrulha, no Estado do Rio Grande do Sul, André Avelino Celistre, do 19 de março a 19 de julho de 1895.

O tribunal mandou lavar accordões declarando quites os responsaveis, e autorizando o levantamento da fiança prestada pelo ex-escrivão.

##### De prescrição:

Do ex-escrivão da collectoria das rendas geraes da cidade de Limeira, no Estado de S. Paulo, Euclides Carlos Xavier de Lima, concernentes aos periodos de 1 de maio de 1878 a 30 de setembro de 1886, e de 1 de outubro desse anno a 6 de agosto de 1887, em que serviu de collector interino.— O tribunal julgou dirimida por prescrição a responsabilidade do dito funcionario e ordenou a restituição da fiança por elle prestada, lavrando-se neste sentido o necessario accordão.

Foi approvada a redacção dos accordões lançados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas do commissario de 5<sup>a</sup> classe da armada João Miguel dos Santos e dos ex-collectores do municipio de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, Cristiano Pinto da Cruz e do municipio de Doras Joia da A., no Estado de Minas Geraes, José Pedro de Araujo Lima, mandando expellir-lhes quitação e autorizando o levantamento das fianças prestadas pelos dous ultimos; do ex-collector do municipio de Gravatalhy, no Rio Grande do Sul, José

Antonio Machado, julgando prescriptas as suas contas e determinando que se de baixa na fiança depositada em garantia de sua gestão, e do ex-collector do município de russo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, Affonso Caetano de Souza, considerando-o quite quanto aos exercícios de 1891 a 1892, e dirimida por prescrição a responsabilidade, comprehendida desde o principio da respectiva gestão até 31 de dezembro de 1890, bem assim ordenando a restituição da fiança prestada.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam.

De 400\$, pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com despesas miúdas a seu cargo em abril ultimo;

De 189\$200, pelo porteiro do Museu Nacional com identicas despesas nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

— Ordens do pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.185, de 7 do corrente, pagamento de 1:324\$666, da folha extraordinaria de gratificações do pessoal empregado, em abril ultimo, na officina typographica, a cargo da Directoria Geral de Estatistica;

N. 1.176, de 6 do corrente, Mem de 1:635\$, da fêria que compete ao pessoal empregado nos trabalhos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 1.175, da mesma data, idem de 2:589\$991, da folha, relativa ao mez de abril ultimo, dos engenheiros e mais auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas, empregados no serviço das novas canalizações;

N. 1.169, da mesma data, idem de 100\$ ao 1º official da Directoria Geral de Estatistica Leopoldo Doyle Silva, de gratificação, rela-

tiva ao mez de abril ultimo, por haver substituido o chefe de secção Dr. Antonio da Silva Netto;

N. 1.141, de 30 de abril, idem de 218\$400 a Arthur Kistermann, de despesas miúdas effectuadas durante os mezes de janeiro a março ultimos, com o serviço de embarque de imigrantes, a cargo da Hospedaria da ilha das Flores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.008, de 19 de abril, adiantamento de 4:460\$ ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande Alfredo Mattos dos Santos, para occorrer ao pagamento da folha, relativa ao mez de março ultimo, do pessoal jornaleiro fixo daquelle estabelecimento;

N. 1.105, de 2 do corrente, pagamento de 1:288\$, de gratificação, relativa ao mez de abril ultimo, ao commandante superior, secretario e amanuense da guarda nacional desta Capital;

N. 1.106, da mesma data, idem 215\$, dos vencimentos do continuo e do servente do commando superior da guarda nacional desta Capital, no mez de abril ultimo.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 318, da Casa da Moeda, de 23 de maio de 1900, pagamento de 237\$600 a Reguffe e Silva, de fornecimentos aquella repartição em março de 1900;

N. 5, do Tribunal Civil e Criminal, de 10 de abril, pagamento de 210\$372 a José Custodio Machado Bastos, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juiz de orphãos da Parahyba do Sul, idem de 2:162\$212 a Simeal Mendes do Couto, idem, idem;

N. 145, do Laboratorio Nacional de Analytes, de 9 de abril, idem de 143\$ a V. Werneck & Comp., de reactivos fornecidos ao Laboratorio, em março ultimo;

N. 278, da Alfandega do Rio, de 10 de abril, idem de 141\$ a Companhia Carris Urbanos, de serviços prestados aquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 85, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 15 de abril, credito de 23\$500 aquella delegacia, para restituição do sello de reválidiação de mais cobrado pela collectoria de Amparo, em 1890, a Galdino Franco de Lima;

N. 41, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 13 de abril, idem de 200\$ aquella delegacia, para pagamento da ajuda de custo devida ao escripturario Antonio Henrique de Oliveira;

N. 21, da Delegacia Fiscal no Piahy, de 14 de junho de 1900, idem de 231\$774 aquella delegacia, para abono da gratificação ao 1º escripturario Leoncio do Rêgo Monteiro, por serviços prestados no posto fiscal de Amarração;

N. 126, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 18 de junho de 1901, credito de 480\$ a delegacia daquelle Estado, para pagamento da ajuda de custo ao 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Lauro Bransford;

N. 38, da Delegacia Fiscal no Ceará, de 25 de março, idem de 203\$330 aquella delegacia, para pagamento a D. Maria Gomes de Araujo do montepio relativo aos mezes de agosto a dezembro de 1900;

N. 181, da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 30 de novembro de 1900, idem de 307\$196 aquella delegacia, para pagamento da percentagem devida ao agente fiscal das rendas federaes do Lageado.

Exercicios findos.

Requerimento:

De Hime & Comp., pagamento de 179\$100, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1900.

Ministerio da Marinha — Aviso n.º 602, de 28 de abril, pagamento de 12:000\$ ao 1º tenente Narciso do Prado Carvalho, da impressão, encadernação e mais despesas realizadas com 3.000 exemplares da obra denominada *Balistica*.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de maio de 1902 (sexta-feira)**

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A O°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	758.64	19.9	16.28	94.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a.	758.68	19.5	16.01	95.0	WNW 2	Muito bom	Nev. orv. abundante	KC	3	—	—	—	—	—	
	9 a.	759.69	21.4	16.52	87.0	NNW 3	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	
	1/2 d.	758.63	26.1	16.56	61.3	N 4	Muito bom	Nev. tenue baixo	..	0	—	—	1.8	—	—	
	3 p.	756.93	27.4	17.97	66.4	NNW 4	Muito bom	Nev. tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—	
	6 p.	756.27	26.0	16.15	61.4	NNW 3	Claro	—	..	0	—	—	—	—	—	
	9 p.	754.91	24.0	16.65	75.0	NW 2	Muito bom	Nev. tenue baixo	..	0	28.0	28.0	19.5	—	—	8.70
	1/2 n.	757.22	22.5	16.71	82.5	NW 3	—	—	..	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 6<sup>h</sup> m. de Greenwich (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital)

	h m	Barometro	Temp. Ar	Tensão Vap.	Hum. Rel.	Dir. e For. Vento	Estado Atmosf.	Meteoros	Nebulosidade	Temp. Max. Exposta	Temp. Max. Sombra	Temp. Min.	Evap. Sombra	Chuva	Dur. Brilho Solar
Recife.....	9 40 a.	759.90	23.0	21.69	77.0	W 5	Incerto	Nevoeiro tenue	..	7	—	28.8	23.9	—	41.00
Araçajú.....	9 32 a.	763.30	26.0	20.19	80.6	SE 5	Mão	Chuva forte	..	10	—	30.2	25.3	—	—
Florianopolis	8 46 a.	762.00	21.0	16.09	87.0	N 3	Bom	—	..	5	—	26.0	18.2	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	759.90	19.8	11.94	65.0	SW 2	Encoberto	Nevoeiro baixo	..	10	—	27.2	16.4	—	25.00

Errata — A pressão atmosférica correspondente ao 1.º dia do dia 8 de maio corrente foi 760.<sup>m</sup>/m70 e não aquella que foi impressa.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 19' 45" NW

Inclinação = -13°.290 (extremo N. para cima)

Força horizontal = 0.2479 (unidades do systema C. G. S).

OBSERVAÇÕES A O.M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9<sup>h</sup>07<sup>m</sup> T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Sombrio	—	E	Bafagem	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Bom	—	E	Bafagem	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Limpo	Bom	Novoeiro tenue	ENE	Aragem	—	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	Chuva	E	Fresco	Peq. vagas	Claro
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	W	Regular	Tranquillo	Mão
Maceió.....	Encoberto	Tempestuoso	Chuva	—	Ca'ma	Tranquillo	Incerto
Aracajú.....	Encoberto	Mão	Chuva forte	SE	Regular	Chão	Variavel
S. Salvador.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	NE	Muito fraco	Espelhado	Bom
Victoria.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Fraco	—	Bom
Santos.....	Meio encoberto	Bom	—	NW	Muito fraco	—	Bom
Paranaguá.....	Meio encoberto	Claro	—	N	Aragem	—	Bom
Florianopolis.....	Meio encoberto	Bom	—	N	Muito fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	SW	Aragem	Vagas	M <sup>to</sup> .variavel
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Em Fortaleza relampejou hontem ao S o SF.  
 No Recife choveu durante a tarde e a noite de hontem e hoje pela manhã.  
 Em Jaraguá cahiram aguaceiros hontem no correr do dia. A' noite choveu constantemente, continuando até hoje pela madrugada, sendo acompanhado de fortes rajadas de vento E.  
 Em Aracajú cahiram aguaceiros hontem durante a noite tendo soprado forte rajadas de vento SE hoje pela manhã.  
 No Rio Grande do Sul choveu, relampejou e trovejou hontem a noite. Hoje o tempo amanheceu incerto.

**Pagadoria do Thesouro Federal** — Continuação do pagamento de todas as folhas do pessoal activo, diversas penções de marinha e guerra, reconhecimento da Estatística, registro civil e começa o pagamento do material.

**Escola Polytechnica** — O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Mathematica para admissão — Approvados: plenamente, Domingos de Menezes; simplesmente, Jorge Helmiro de Araujo Ferraz.

Houve um reprovado.

Mecanica racional (Regulamento de 1901) — Approvados: com distincção, Fernando Martins Pereira e Souza; plenamente, Manoel Amoroso Costa e Edua do Fortunato Massolmann; simplesmente, Genesio de Sá.

Exercicios praticos de estradas (Regulamento de 1901) — Approvados: plenamente, Hldofonso Alves Pereira, Antonio Crespo de Castro e Manoel Ribeiro de Almeida.

Construcção (Regulamento de 1874) — Approva los: Frederico dos Santos Malhado e Vasco de Souza, simplesmente.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Felo *Napacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 10, cartas para o interior até ás 11 1/2 e ditas com porte duplo até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Clyde*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, objectos para registrar até á 1, cartas para o interior até ás 2 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3.

Notá—Siques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Malhira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespere da partida dos paquetes, que se destinam á Libia, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes* e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para a Alemanha, Austria, Belgica, Chile, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

Afim de dar esclarecimentos, convida-se a comparecer na 5ª secção desta repartição o remetente de uma carta para o Sr. Antonio Moreira Dantas, na Victoria, Estado do Espirito Santo.

**Obituario** Sepultaram-se no dia 9 de maio 32 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Feb e amarella.....	4
Outras causas.....	27

Nacionaes.....	27
Estrangeiros.....	5

Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	14

Maiores de 12 annos.....	14
Menores de 12 annos.....	18

Indigentes.....	6
-----------------	---

**Santa Casa da Misericordia** — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 8 de maio de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.025	846	1.871
Entraram.....	21	20	44
Sahiram.....	14	19	33
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.030	846	1.876

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 737 consultantes, para os quaes se aviaram 848 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 33347

Behrend Schmidt & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 70, com commercio de importação, veem apresentar a mais bonita Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os phosphoros do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de cor amarella, guarnecido de filete preto, tendo no centro a figura de um sino, ladeada de medalhas de phantasia, sendo que, sobre as do lado esquerdo, está a palavra—Con-

cordia. Na parte superior do rotulo, veem-se as inscrições: *Industria Nacional—Phosphoros de Sigurança, com parafina*; e na inferior estão os dizres: *Marca Registrada — Fabrica de Phosphoros Brazil*. A referida marca é usada em toda e qualquer côr e dimensões e será applicada nas caixinhas e nos pacotes contendo phosphoros do commercio dos supplicantes, servindo assim para garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1902.—*Behrend Schmidt & Comp.* (Achava-se collada uma estampilha no valor de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 2 de abril de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.347, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6:600 d's sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 9 de maio de 1902.....	1.692:007;620
Idem do dia 10:	
Em papel.....	207:045;634
Em ouro.....	57:945;661
	264:991;295
	1.956:998;915
Em igual periodo de 1901...	1.689.252;069

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 10 de maio de 1902.....	12.609;572
De 1 a 10.....	149:355;869
Em igual periodo do anno passado.....	48:026;118

### RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

#### Renda do dia 10 de maio de 1902

Interior.....	40:862;621
Consumo:	
Fumo.....	2:739;250
Bebidas.....	1.718;400
Phosphoros....	9:600;000
Calçado.....	903;000
Perfumarias..	102;000
Especialidades pharmaceuticas.....	714;000
Vinagre.....	28;800
Conservas.....	80;000
Cartas de jogar	410;000
Chapéus.....	1.200;000
Tecidos.....	3.000;000
Registro.....	790;000
	23:285;450
Extraordinaria.....	35:334;113
Depósitos.....	1:142;500
Renda com applicação especial.....	588;185
	101:212;869
Renda de 1 a 9 de maio....	661:762;169
	762:975;038
Em igual periodo de 1901...	770:297;345
	770:297;345
Diferença para menos.....	7:322;307

## EDITAES E AVISOS

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, segunda-feira, 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

#### CURSO FUNDAMENTAL

##### Mechanica racional

Manoel Victor da Fonseca Galvão.

##### Exercícios praticos do 1º anno

(2ª chamada)

Enrico Telles de Macedo.

#### CURSO GERAL

##### Exercícios praticos do 2º anno

(Regulamento de 1874)

Mario Galvão de Maracajú.

##### Desenho geometrico para admissão

Jorge Belmiro de Araujo Ferraz.

#### CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

##### Desenho de estradas

(Regulamento de 1874)

José Moreira Bastos.

Pedro José Monteiro Filho.

Mario Moreira Bast s.

Jão Climaco do Couto Barroso.

Getulio Lino da Nobrega.

(Regulamento de 1901)

Ildefonso Alves Pereira.

Antonio Crespo de Castro.

Nota — A's 11 horas da manhã dar-se-ha ponto para a primeira parte da prova grafica de desenho topographico e continuará a de desenho de cartas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 10 de maio de 1902.—*S. Chaves*, sub-secretario.

### Junta Commercial

#### Sessão em 17 de abril de 1902

Presidente, Souza Ribeiro.— Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes, o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú, Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 14 do corrente, do juiz da Camara Commercial, Dr. José Augusto de Oliveira, communicando a abertura da fallencia do commerciante José de Souza Nery, estabelecido a praça Duque de Caxias n.6.— Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 do outubro de 1890.

Requerimentos:

Do engenheiro Manoel Antonio da Silva Reis, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos e predios rusticos, terras e bensfitorias de lavoura.— Deferido.

De Sampaio Barreiros & Comp., para o registro da marca do seu producto—polimento militar.—Deferido.

De Georg Maschko & Comp., para o registro da marca da sua cerveja «München».— Deferido.

De Martell & Comp., estabelecidos em Cognac, França, para os registros de onze marcas que distinguem as suas aguardentes, sendo os de dez em renovação.— Deferido.

Da sociedade *Ichthyol Gesellschaft Cordes Hermann & Comp.* de Peixoto Robalinho & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 1.092 e 3.294.— Deferidos.

Da Companhia de Seguros Atalaya, para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria de 1 do corrente, que resolveu a sua liquidação amigável.— Deferido.

De Terra & Amaral; Borges & Amorim; Corrêa Bastos & Comp.; Cardoso Monteiro

& Comp.; A. de Magalhães & Comp.; Pinto, Monteiro & Comp.; Rocha Menêres & Comp.; Lento & Alfano; Santos, Teixeira & Comp.; Torres & Ferreira; A. Martins & Comp.; Fernandes & Salgado; Antonio de Paiva Brito & Filho; J. Martins & Lopes e Almeida & Rezendo, para serem archivados os seus contractos sociais.— Deferidos.

De Candida Rosa Vaz, socia sobrevivente da firma Candida Rosa Vaz & Comp., dissolvida e liquidada judicialmente, em virtude do fallecimento do socio José Narciso do Couto, para dar-se baix no respectivo contracto social.— Deferido.

De Fortunato Menêres & Comp.; Pinto & Leirão; Fernandes & Castro; Rodrigues & Saraiva e Lage & Giudice, para serem archivados os seus distractos sociais.— Deferidos.

De Arthur Frenckel; Belisario José Ribeiro; Guilherme Monteiro Pinto; Jonathas Pereira; Alvares Polley & Comp.; Antonio de Paiva Brito & Filho; B. Romanelli & Comp.; Borges & Amorim; Oliveira & Silva; Penna Gonçalves, Barbosa & Comp. e Santos & Rogo para o registro de suas firmas commerciaes.— Deferidos.

De A. Nunes, para identico registro.— Modifique a firma, nos termos do art. 6º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, para distingui-la de outra identica, estabelecida na rua Moreira Cesar n. 135, e registrada, em 21 de janeiro de 1901, sob n. 9.453.

De Clark & Comp., limited, aggravando do despacho que mandou depositar as marcas de linhas da *Fabrique Italiane Di Filati Cucirini*, registradas ao *Bureau International de la Propriété Industrielle*, sob ns. 2.509 e 2.530, por imitarem as dos requerentes registradas anteriormente nesta junta para producto da mesma especie.— Aduado, tome-se por termo o agravo e dê-se vista aos agravantes.

Resolveu-se propor ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do art. 47 do decreto n. 596 de 19 de julho de 1890, para official da secretaria desta junta, na vaga aberta pelo fallecimento de João Antonio Rodrigues Dantas Junior, o amanuense João Hygino de Araujo, para amanuense o praticante Orlando Accioly Cahet e para praticante o cidadão Octavio Cupertino do Amaral.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de maio de 1902. Está conforme.— O official maior, *Honorio de Campos*.

#### SESSÃO EM 22 DE ABRIL DE 1902

Presidente, Souza Ribeiro.— Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente

O expediente constou de:

Officios:

De 18 do corrente, da Directoria GERAL da Industria e Obras Publicas, remetendo, para ser attendida por esta junta, si for possível, a requisição, feita pelo *Bureau International de la Propriété Industrielle*, em Berna, de dous exemplares dos documentos publicados depois de 1 de janeiro de 1901 e referentes a patentes de invenção, desenhos e modelos de fabrica, marcas e fabrica e de commercio nome commercial e abuso de recompensas industriaes.— Mandou-se declarar, em resposta, que não pôde esta junta, á vista dos arts. 5º, 6º, 7º e 25 da lei n. 3.346, de 14 do outubro de 1887, e art. 13, paragrapho

unico, do regulamento n. 9.823, de 31 de dezembro do mesmo anno, satisfizer, na parte que lhe diz respeito, a requisição do dito *Bureau*.

De 12 e 17 do corrente, dos juizes da Camara Commercial Drs. Bulhões Pedreira e Pennafort Caldas, comunicando a reabilitação dos comm-reiantes Cardoso, Santos & Comp. e Soares, Almeida & Comp.—Mandou-se anotar a cessação dos efeitos da fallencia e fazer as necessarias communicações.

Datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana e o das vendas do café na primeira quinzena deste mez.—Mandou-se archivar.

#### Requerimentos :

Da *Associated Portland Cement Manufacturers, Limited*, estabelecida em Londres, para o registro da marca de cimento e argamassas de sua fabricação.—Deferido.

Da *O & W Thum Company*, estabelecida em Grand Rapido, Estado Unidos da America do Norte, para o registro da marca *Tanglefoot*, destinada á extincção de moscas e outros insectos.—Deferido.

Da *Udolpho Wolfe Company*, estabelecida em New York, para o registro da marca *Cruz de Malta*, destinada á sua aguardente aromatica do Schiedam.—Deferido.

De Angelo Franceschini; Silva & Garnier; Erico, Mills & Comp. e Castro Araújo & Comp., para o deposito das suas marcas registradas na Junta Commercial do São Paulo sob ns. 352, 353, 354, 355 e 357.—Deferidos.

De Oliveira & Silva, para ser archivado o seu contracto de sociedade do capital e industria.—Deferido; não podendo, porém, ser inscripta no registro a firma social, sem que os requerentes a modifiquem, por conter o nome do socio de industria, com offensa do preceito do art. 3º, § 3º, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

De Thedim, Rodrigues & Comp.; Gomes; Irmão & Comp.; Costa, Pereira & Comp.; Camões & Comp.; Vieira da Costa & Comp., Ferreira & Ribeiro e Soares & Magalhães, para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

De Camillo Antonio Gonçalves & Comp., para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social na parte referente ao socio Joaquim de Azevedo Domingues, que passou de solidario a commanditario.—Deferido, anotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo socio Joaquim de Azevedo Domingues.

De Reyliner & Comp., para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social na parte referente ao socio Ambrosio Bouchet, que passou de solidario a commanditario.—Deferido.

De Silva & Martins; Plaisant & Irmão; Costa Pereira & Comp.; Carvalho, Costa & Comp. e Martins & Comp., para serem archivados os seus distractos sociais.—Deferidos.

De André Nunes; J. Ferraz Valladão; Manoel Joaquim Fernandes; Narciso Rebello de Carvalho; Almeida & Rezende; Bernardino de Azevedo & Monteiro; Castro Figueiredo & Comp., Fernandes & Salgado e Rocha Menores & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De J. Martins & Lopes, para identico registro.—Não pôde ser admitida a declaração feita pelos requerentes em data anterior á do archivamento do seu contracto social.

A vista das razões expostas na minuta do agravo do *Clark & Comp., Limited*, resolveu-se de-larar sem effeito o archivamento das marcas de linhas de costura de Filati Cucirini, registradas no *Bureau International de la Propriété Industrielle*, em Berno, por imitarem no respectivo emblema uma an-

cora dos aggravantes, registradas anteriormente nesta junta para producto da mesma especie; e mandou-se remetter cópia desta deliberação ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, afim de que se sirva dar conhecimento ao dito *Bureau*.—Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas alli registradas sob ns. 2.808 a 2.830.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de maio de 1902.—Está conforme.—O official maior, *Honorio de Campos*.

#### SESSÃO EM 24 DE ABRIL DE 1902

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Guimarães, Borges, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os deputados Torres e coronel Goulart, abri-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Officios :

De 16 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, comunicando a reabilitação da firma *Xavier Oliveira & Comp.*—Mandou-se anotar a cessação dos efeitos da fallencia e fazer as necessarias communicações.

De 19 do corrente, do mesmo juiz, communicando a abertura da fallencia da *Balbuena Ferreira & Comp.*, estabelecidos na rua da Alfandega n. 38.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Requerimentos :

De Costa, Gaspar & Comp., para a matricula de sua firma social.—Deferido.

De Felisbora Gaia e José Maria de Oliveira Vianna Junior, para serem nomeados avaliadores commerciaes, o primeiro de predios urbanos e o segundo de predios urbanos e rusticos.—Deferidos.

De Arthur Duarte Pinto, para o registro da marca *WV*, destinada ao papel de embrulho do seu commercio.—Deferido.

De Hirsch Peresky, estabelecido em Weisbaden, Alemanha, para o registro da marca de seu pó insecticida.—Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria, de 19 do corrente, que autorizou a directoria a fazer uma emissão de *debentures*.—Não ha que deferir, por não estar a acta comprehendida, á vista do seu objecto, na disposição do art. 91 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

De Cardoso, Bastos & Comp.; Manoel Martins & Teixeira; Pereira & Comp.; J. Milliet & Irmão; Viuva Carvalho & Filho; Vianna & Murta; Marcellino, Teixeira & Comp.; M. da Silveira & Comp.; Freitas, Brandão & Comp. e Dias & Figueiredo, para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

De Marques & Martinho; Serra & Rodrigues; Gaia & Comp.; Rodrigues Ramos & Silva; Nogueira & Almeida; Provencano & Coelho e Richard Daer & Comp., para serem archivados os seus distractos sociais.—Deferidos.

De Antonio da Cunha Guimarães & Comp.; Corrêa Bastos & Comp.; Costa & Nogueira; Costa, Pereira & Comp.; Manoel Martins & Teixeira e Teixeira Junior & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Luiz de Rezende & Comp. para identico registro, na parte referente ao socio Guilherme Antonio dos Santos.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de maio de 1902.—Está conforme.—O official maior, *Honorio de Campos*.

## Tribunal de Contas

### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o responsavel *Honorio de Barros*, 2º tenente da armada, servindo de commissario na canhoneira *Guarany*, durante o periodo de 25 de maio a 21 de junho de 1892, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito relativamente ao alcance de 7\$076 verificado na tomada de suas contas.—Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 18 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Em cumprimento do despacho do Sr. director inter no desta Directoria é citado pelo presente edital, e a contar da sua primeira publicação, o curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmiento, para, no prazo de 30 dias, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 615\$993, verificado no processo de tomada de suas contas e concernentes á 8ª pretoria, no periodo de 16 de março a 19 de abril de 1899, como constituir procurador na sede do tribunal ou declarar o domicilio para ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de ser considerado revel, tudo na conformidade dos arts. 195 e 197 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195 e 197 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Ignacio de Sá Barreto, curador *ad-hoc* de ausentes, para allegar o que for a bem de seu direito, produzir documentos, constituir procurador na sede do tribunal ou declarar o domicilio para ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, relativamente ao alcance de 160\$, verificado na tomada de suas contas concernentes á 10ª pretoria, no periodo de 2 a 3 de outubro de 1894, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 24 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com os arts. 195 e 197 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Joaquim Francisco Lopes, curador *ad-hoc* de ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 6\$300, moveis e roupas de uso sem avaliação, verificado no processo de tomada de suas contas concernentes á 10ª Pretoria, com relação ao espólio arrecadado a 21 de junho de 1893, como constituir procurador na sede do tribunal, ou declarar o domicilio para ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de ser considerado revel.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 25 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

**Tribunal de Contas**

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195, 196 e 197 do regulamento anexo ao Decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os herdeiros do finado Dr. Antonio Caetano Seve de Navarro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bem do seu direito e produzirem documentos relativamente ao alcance de 723\$900, sendo: em dinheiro 343\$; moveis avaliados em 120\$900; bens idem, em 60\$; joias e moveis idem em 20\$; verificado no processo de tomada de suas contas concernentes á 9ª Pretoria, no período decorrido de 14 de maio a 23 de agosto de 1894, como constituirem procurador na sede do tribunal, ou declararem o domicilio, para serem nelle notificados das decisões que forem proferidas, quer sejam interlocutorias, quer definitivas, sob pena de serem considerados revéis.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 26 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195, 196 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os herdeiros do finado Dr. Antonio Caetano Seve de Navarro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bem do seu direito e produzirem documentos relativamente ao alcance de 1:770\$700, cinco moedas grandes de prata, 14 moedas pequenas de prata, 500 réis em nickel e 60 réis em cobre, um relógio e corrente de ouro, um par de botões de ouro para punhos, um alfinete de ouro para gravata, uma faca com bainha e cabo de prata, sem avaliação, verificado no processo de tomada de suas contas, concernentes á 11ª Pretoria, no período decorrido de 4 de abril a 16 de junho de 1894, como constituirem procurador na sede do tribunal, ou declararem o domicilio para serem nelle notificados das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de serem considerados revéis.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 26 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Leopoldo José Fontes da Costa, curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 30\$, verificado no processo de tomada de suas contas, concernentes á 10ª pretoria, de 4 a 5 de outubro de 1894, como constituir procurador na sede do tribunal ou declarar o domicilio, para ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de ser considerado revél.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 26 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Eduardo del Pinna Fernandez, curador *ad-hoc* de ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que

for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 230\$200, duas moedas de prata e 15 pfennings moeda allemã, seis relógios de metal branco, cinco correntes de metal amarello, dous pares de brincos, cinco aneis e duas argolas, sem avaliação, verificado no processo de tomada de suas contas, concernentes á 10ª Pretoria, com relação ao espolio arrecadado em 15 de setembro de 1898, como constituir procurador na sede do tribunal, ou declarar o domicilio para ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de ser considerado revél.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 26 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195, 196 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os herdeiros do finado Dr. Antonio Caetano Seve de Navarro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bem do seu direito e produzirem documentos relativamente ao alcance de 3:232\$150, uma moeda de metal amarello, tres moedas de metal branco, uma moeda de prata, tres relógios, seis correntes, oito aneis, um alfinete, um broche e quatro pares de brincos de metal amarello, 17 relógios, 14 correntes de metal branco, um relógio com tampas de ferro e um botão de metal amarello, sem avaliação, verificado no processo de tomada de suas contas, concernentes á 10ª Pretoria, no período decorrido de 10 de fevereiro a 28 de agosto de 1894, como constituirem procurador na sede do tribunal, ou declararem o domicilio para serem nelle notificados das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de serem considerados revéis.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 26 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Manoel Pereira Baptista, curador *ad-hoc* de ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 35\$, valor de moveis que arrecadou e se acham em seu poder, verificado no processo de tomada de suas contas concernentes á 11ª Pretoria, com relação ao espolio arrecadado em 28 de janeiro de 1893, como constituir procurador na sede do tribunal, ou declarar o domicilio, para ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de ser considerado revél.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 26 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital é intimado o Sr. Francisco de Paula Coelho da Rocha, ex-collector das rondas federaes do municipio do Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, para que, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste, recolha aos cofres publicos a importancia de 2:029\$134 e mais os juros da mora, proveniente do alcance em que foi condemnado pelo accordo lavrado em sessão de 25 do corrente mez, no processo das suas contas referentes ao período em que exerceu aquelle cargo.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 29 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

**Tribunal de Contas**

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Dr. João da Costa Cavalcanti de Albuquerque, curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes para, no prazo de 30 dias e a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativos ao alcance de 7\$400, verificado no processo de tomada de suas contas, concernentes á 7ª Pretoria, com relação ao espolio arrecadado em 2 de junho de 1893, como constituir procurador na sede do tribunal, ou declarar o domicilio para ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de ser considerado revél.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 2 de maio de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Dr. José Jayme de Miranda, curador *ad-hoc* de ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 1:621\$898 e 20 mbeas de ouro de 20 fs. cada uma, com relação ao espolio arrecadado em 31 de outubro de 1891, verificado no processo de tomada de suas contas, concernentes á 2ª Pretoria, como constituir procurador na sede do tribunal, ou declarar o domicilio, para ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de ser considerado revél.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 8 de maio de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

**Recebedoria da Capital Federal**

De ordem do Sr. Dr. director interino, intimo a Sr. D. Thereza Feital da Rocha, do despacho de 12 de abril findo, que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do Regulamento dos impostos de consumo, ficando á multada marcado o prazo de 15 dias para recolher aos cofres desta Repartição a importancia correspondente á multa, ou como pagamento da mesma, ou como deposito, a fim de interpor recurso para a instancia superior.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de maio de 1902.—Pelo sub-director, *Horacio R. Machado*.

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, convido aos srs. commerciantes abaixo declarados, a virom, dentro do prazo de oito dias, satisfazer o debito dos impostos de industrias e profissões do exercício de 1901.

Rua do Cattote: N. 191, Margarida Siofen & Comp.;

Idem idem: N. 8, Alfredo Ignació da Costa Salles;

Rua da Misericordia: N. 28, Marques & Silva.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de maio de 1902.—O lançador, *João Barros*.

## Directoria das Rendas Publicas

**AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS CORRESPONDENTES AS MESMAS E AS MARINHAS DE QUE JÁ É FOREIRA A COMPANHIA LLOYD BRAZILEIRO, NA ILHA DE MOCANGUÊ PEQUENO, SITUADA NO LITORAL DE NITHEROY**

Tendo a Companhia Lloyd Brasileiro, em liquidação forçada, foreira de parte dos terrenos de marinhas da ilha de Mocanguê Pequeno, do que é proprietária, no litoral de Nitheroy, requerido o aforamento das restantes marinhas, e os accrescidos correspondentes a todas as marinhas da dita ilha; e devendo ser-lhe concedido o aforamento de dous terrenos de accrescidos, occupados pelas duas pontes situadas ao norte da referida ilha, um dos quaes medo 13<sup>m</sup>,20 de frente para o mar, com a mesma largura nos fundos e o comprimento de 18<sup>m</sup>,00, e o outro, 16<sup>m</sup>,00 de frente, com a mesma largura nos fundos e o comprimento de 18<sup>m</sup>,00; e bem assim o de terrenos de marinhas com 467<sup>m</sup>,35 de frente, pelo cáes existente, 291<sup>m</sup>,80 de largura nos fundos por 33<sup>m</sup>,00 de comprimento, da frente aos fundos; são, por este meio, convidados os confrontantes dos mencionados terrenos o demais interessados a vir apresentar, nesta directoria, suas reclamações ou documentos que possuirem em contrario ao requerido aforamento, dentro do prazo de 30 dias, contados da data infra, findo o qual não se attendorá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas, 11 de abril de 1902.  
— *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

**EDITAL CHAMANDO CONCURRENTES PARA A COMPRA DO TERRENO DA RUA GENERAL SEVERIANO, BEM COMO DOS PREDIOS N. 1 E 3 NELLE EDIFICADOS E MAIS BEMFEITORIAS**

Do ordm do Sr. Ministro da Fazenda chamo concurrentes para a compra do terreno nacional sito á rua General Severiano, deste Districto Federal, bem como dos predios ns. 1 e 3 nelle edificados e mais bemfeitorias.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, e em carta fechada, devendo ser acompanhadas do documento que prove o deposito da quantia de 1:000\$, como garantia á mesma proposta; o pagamento, por parte do proponente preferido, deverá ser effectuado em applicos da divida publica que vencem o juro de 6% ao anno.

Directoria das Rendas Publicas, 25 de abril de 1902.— *Luiz R. Cavalcante de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

**ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL SITUADO Á RUA DA ALEGRIA N. 30, OUTRORA N. 16, ANTIGA FABRICA DE FERRO GALVANIZADO**

Pela Directoria das Rendas Publicas se faz publico que se acha aberta a concorrência para o arrendamento, pelo prazo de quatro annos e pelo preço minimo annual do 3:600\$, do supracitado proprio nacional, podendo os Srs. concurrentes apresentar as suas propostas em cartas fechadas; durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, nesta directoria, seccão dos proprios nacionaes, onde serão fornecidas as demais informações que porventura careçam os Srs. proponentes, tudo de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 14 de abril de 1902.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de maio de 1902.— *Luiz Roberto Cavalcante de Albuquerque*, director.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçãõ os volumes abaixo-mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Dunube*, procedente do Southampton, entrado em 23 de abril 1902.— Manifesto 299.

Armazem n. 9—EMC : 1 caixa n. 585, repregada e avariada.

ES.C : 1 dita n. 274, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 273 e 4.730, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 4.740 e 4.735, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 4.736 e 4.732, idem idem.

E—X : 1 dita n. 7.730, idem.

Idem : 1 dita n. 7.734, repregada e avariada.

E—C—A : 2 ditas ns. 8.562 e 8.546, idem, idem.

Idem : 2 ditas ns. 8.560 e 8.542, idem, idem.

Idem : 2 ditas ns. 8.569 e 8.567, idem, idem.

Vapor allemão *Karlaga*, procedente do Hamburgo, entrado em 22 de abril de 1902.— Manifesto n. 282.

Armazem n. 10—AM.P : 1 caixa numero 2.001, repregada.

FS.C : 1 dita n. 288, idem.

FF.B : 1 dita n. 51, idem.

H.C—R : 2 ditas ns. 16 e 19, idem.

Idem : 2 ditas ns. 15 e 18, idem.

JB.C : 1 dita n. 219, idem.

J—R—C—C : 2 ditas ns. 3.939 e 3.985, idem.

Idem : 2 ditas ns. 3.991 e 3.990, idem.

Idem : 2 ditas ns. 3.996 e 3.990, idem.

Armazem n. 10—J.P.Roth : 1 caixa n. 25, avariada.

MW.C : 1 dita n. 1.155, repregada.

MD.C : 1 dita n. 32.310, idem.

MF.B : 1 dita n. 2.700, idem.

R.J : 1 dita n. 4.159, idem.

R : 1 dita n. 2.813, idem.

VR.C—F : 1 dita n. 140, idem.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de abril de 1902.— Manifesto n. 292.

Armazem n. 1—EA—C : 3 caixas ns. 8.514, 8.510 e 8.424, avariadas.

Idem : 1 dita n. 8.426, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 8.597, avariada.

FS.C : 1 dita n. 909, avariada.

T—A—FS.C—C—L : 1 dita n. 912, idem.

FS.C—A.S : 1 dita n. 2.293, idem.

Idem : 1 dita n. 2.300, repregada e avariada.

GCF—GE.C : 2 ditas ns. 14 e 15, idem, idem.

H : 3 ditas ns. 4.500, 4.430 e 4.489, avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 4.463 e 4.454, idem.

ALF.C—P : 2 ditas ns. 6.140 e 6.133, idem.

M.R—CVI : 1 dita n. 24, idem.

CC.C—JA : 3 ditas ns. 124/5 e 221, idem.

C.G : 1 dita n. 7.934, repregada e avariada.

CP.C : 4 ditas ns. 12, 16, 13 e 8, idem, idem.

EM.C : 2 ditas ns. 697 e 698, idem, idem.

Idem : 1 dita n. 519, avariada.

ES.C : 3 ditas ns. 1.959 e 269/70, idem.

EA—C : 2 ditas ns. 8.487 e 8.481, idem.

Idem : 2 ditas ns. 8.484 e 8.578, idem.

Armazem n. 1—E—C—A : 2 caixas ns. 8.483 e 8.522, avariadas.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de abril de 1902.— Manifesto n. 281.

Armazem n. 11—E.M : 2 caixas n. 2, repregada.

AL.F : 1 dita n. 10.770, idem.

GG : 1 dita n. 7.737, idem.

CP.C : 1 dita n. 7.007, idem.

JPA—R : 1 dita n. 1, idem.

ES.C : 2 ditas ns. 936 e 935, idem.

OS.C : 1 dita n. 157, idem.

V—129—S—C : 1 dita n. 482, idem.

H.C—B : 1 dita n. 1.611, idem.

D. Berrini : 3 ditas ns. 5, 8 e 2, idem.

Idem : 4 ditas ns. 7, 1, 10 e 6, idem.

EYA : 2 ditas sem numero, idem.

E : 1 barrica n. 4, idem.

MJC : 1 barril sem numero, vazio.

Freire : 1 dito idem idem.

OS.C—R : 1 barrica n. 179, repregada.

V—M—J—S : 1 dita n. 8.280, idem.

Vapor inglez *Dunube*, procedente do Southampton, entrado em 28 de abril de 1902.— Manifesto n. 299.

Armazem n. 9—E—MF—C : 2 caixas ns. 2.185 e 2.188, repregadas e avariadas.

ECA : 2 ditas ns. 8.544/45, avariadas.

ES.C : 1 dita n. 4.737, idem.

Idem : 1 dita n. 15.046, repregada e avariada.

ES.C—D.U : 2 ditas ns. 355 e 353, repregada.

E.V : 10 ditas ns. 12/16—6/8—37/33, avariada.

Idem : 6 ditas ns. 45/7—32/33—30, idem.

Idem : 3 ditas ns. 4, 10 e 27, idem.

Armazem n. 9.—AFNG : 1 caixa n. 1.042, avariada.

BM : 2 ditas ns. 365/67, idem.

BC—R : 2 ditas ns. 183 e 185, idem.

CG : 1 dita n. 143, idem.

Idem : 3 ditas ns. 132, 133 e 134, repregadas e avariadas.

CG—FBC : 1 dita n. 12, avariada.

CF : 2 ditas ns. 1.448/49, idem.

M—C—M : 1 dita n. 1.075, repregada.

E—M—C—C : 3 ditas ns. 2.180, 2.183/84, avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 2.186 e 2.188, idem.

OPC : 2 ditas ns. 5.168 e 5.164, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 5.167 e 1.778, avariadas.

P—Z—C : 3 ditas ns. 2.867, 2.875 e 2.873, idem.

Idem : 3 ditas ns. 2.870, 2.876 e 2.885, idem.

Pacheco : 1 barrica n. 3.264, repregada.

S—M—R : 1 caixa n. 1.532, avariada.

SG.C : 2 barricas ns. 40 e 37, repregadas.

SM—R—M : 1 caixa n. 4.875, idem.

JCYM : 1 dita n. 229, idem.

Vapor inglez *Oropesa*, de Liverpool, entrado em 24 de abril de 1902.— Manifesto n. 292.

Armazem n. 1—AR : 3 caixas, sem numero, repregadas.

AC.M : 1 dita, sem numero, idem.

BDDC : 1 dita n. 1.000, idem.

BBC : 1 dita n. 304, avariada.

Idem : 1 dita n. 313, repregada.

CP.C : 2 ditas ns. 7.396/9, idem.

Idem : 3 ditas ns. 15, 11 e 10, idem.

Idem : 1 dita n. 14, idem.

DC.C : 1 dita n. 9.841, idem.

ECA : 3 ditas ns. 8.485, 8.491 e 8.528, avariadas.

Idem : 3 ditas ns. 8.490, 8.482 e 8.512, idem.

Idem : 3 ditas ns. 8.503, 8.505 e 8.500, idem.

Idem : 1 dita n. 8.477, repregada.

ES.C : 3 ditas ns. 615, 613 e 272, avariada.

ES.C—DU : 1 dita n. 317, idem.

Idem: 1 dita n. 347, repregada.  
 FS.C: 2 ditas ns. 906 e 877, avariadas.  
 GC.F--GE.C: 1 dita n. 11, idem.  
 GA: 3 ditas ns. 7.854, 7.804 e 7.850, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 7.844, 7.847 e 7.849, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 7.855, 7.878, 7.836 e 7.841, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 7.839 e 7.843, repregadas e avariadas.  
 G.B: 2 ditas ns. 5.199 e 5.200, idem idem.  
 H: 6 ditas ns. 4.469, 4.473, 4.461, 4.467, 4.510 e 4.484, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.472 e 4.485, repregadas e avariadas.  
 Idem: 4 fardos ns. 4.479, 4.456, 4.457 e 4.476, avariados.  
 H.C—K: 1 caixa n. 3.250, repregada e avariada.  
 R—GB—C—M: 1 dita n. 4.672, idem.  
 H—A.S: 1 dita n. 222, idem.  
 Idem: 1 dita n. 177, repregada e avariada.  
 JMP: 1 dita n. 3, idem idem.  
 J—R—C—C: 1 dita n. 281, avariada.  
 A. Chapman: 1 dita n. 18, repregada e avariada.  
 Araujo Freitas: 1 dita n. 732, idem idem.  
 MV.C: 2 ditas ns. 1.168 e 1.175, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.167, avariada.  
 M.J.S: 2 ditas ns. 132 e 130, idem.  
 M.J.S.C: 2 ditas ns. 137 e 139, repregadas e avariadas.  
 O.P.C: 2 ditas ns. 5.112 e 1.752, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 1.748, 1.745 e 5.117, avariadas.  
 Idem: 3 ditas ns. 5.116, 5.114 e 5.139, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 1.746, 5.119 e 5.115, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 5.121, 1.756 e 5.137, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 5.138, 1.754 e 5.121, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 5.118, 5.136 e 1.753, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 1.763, 1.755, 1.749 e 5.127, idem.  
 Idem: 2 fardos ns. 1.741 e 1.742, idem.  
 P—K—R—C: 2 caixas ns. 8.723 e 8.731, repregadas e avariadas.  
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 23 de abril de 1902.—Manifesto n. 299.  
 Armazem n. 9—GC: 1 caixa n. 3.572, repregada e avariada.  
 GA: 2 ditas ns. 8.328 e 8.331, avariadas.  
 JP—FBC: 1 dita n. 11, idem.  
 JR—CC: 1 dita n. 3.266, idem.  
 LAR: 1 dita n. 8.095, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.096, repregada e avariada.  
 LC: 2 ditas ns. 15 e 17, avariadas.  
 MTC: 1 dita n. 6.724, idem.  
 MS: 1 dita n. 10.134, idem.  
 M.C—&C: 1 dita n. 527, idem.  
 M.V.C: 1 dita n. 1.212, idem.  
 Armazem da Estiva—Araujo Freitas: 2 ditas ns. 2.475 e 2.576, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 2.478, avariada.  
 Armazem n. 9—SM: 7 fardos ns. 3/7 e 1/9, idem.  
 MRM: 2 caixas ns. 4 e 5, repregadas.  
 Armazem n. 9—AC.C: 1 caixa n. 241, repregada.  
 69: 1 dita n. 5.154, avariada.  
 FS.C: 2 ditas ns. 634 e 633, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 20, avariada.  
 T.B—P.I.: 1 dita n. 80, idem.  
 C.C: 1 dita n. 150, idem.  
 C.G: 1 barrica n. 126, idem.  
 Vapor allemão *Karhago*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de abril de 1902.—Manifesto n. 28.  
 Armazem n. 10—BP.C: 1 caixa n. 45, repregada.

CP.C: 1 dita n. 6.403, idem.  
 JS.M: 1 dita n. 11.417/B, idem.  
 JFA.C: 1 dita n. 12, idem.  
 LO.CC: 2 ditas ns. 4.613 e 4.614, idem.  
 M.V.C: 2 ditas ns. 1.156 e 1.143, idem.  
 MSC: 2 ditas ns. 9.779 e 9.787, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.784 e 9.783, idem.  
 Idem: 1 dita n. 9.778, idem.  
 RM: 1 dita n. 431, idem.  
 R: 1 dita n. 1.372, repregada e avariada.  
 VC—21—MM: 1 dita n. 11.499, repregada.  
 VBC—NJ: 2 ditas ns. 146 e 145, idem.  
 Armazem da Estiva—MRP: 1 dita sem numero, repregada e avariada.  
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 22 de abril de 1902.—Manifesto n. 285.  
 Armazem da Estiva—VPA: 3 caixas sem numero, repregadas.  
 Idem: 2 ditas idem idem.  
 Armazem n. 6—JCC: 1 dita n. 1, idem.  
 Despacho sobre agua—TBC: 2 ditas numeros 1.585 e 22.096, idem.  
 Idem: 1 dita n. 22.086, idem.  
 Despacho sobre agua—Avenir: 2 caixas ns. 57.260 e 57.261, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 57.265, idem.  
 TBC: 1 dita n. 59.306, idem.  
 Adriano: 20 ditas sem numero.  
 Idem: 5 ditas idem idem.  
 Idem: 4 ditas idem idem.  
 Idem: 4 ditas idem idem.  
 Idem: 12 ditas idem idem.  
 Idem: 5 ditas idem idem.  
 ZRC: 7 ditas idem idem.  
 Idem: 9 ditas idem idem.  
 Idem: 2 ditas idem idem.  
 TBC: 2 ditas idem idem.  
 VPA: 2 ditas idem idem.  
 C—M—C: 1 dita idem idem.  
 ZRC: 1 dita idem, avariada.  
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 23 de abril de 1902.—Manifesto n. 299.  
 Armazem da Estiva—Araujo Freitas: 1 caixa n. 59, avariada.  
 Armazem n. 9—ASC: 1 dita n. 635, repregada.  
 HSC—M: 2 ditas ns. 575 e 576, idem.  
 BM—L: 2 ditas ns. 373/4, avariadas.  
 CG: 2 ditas ns. 137/38, idem.  
 CPC: 1 dita n. 6.456, idem.  
 C—R: 1 dita n. 49, idem.  
 C—J—C—C: 1 dita n. 152, idem.  
 D: 1 dita n. 244, idem.  
 E—X: 1 dita n. 7.728, idem.  
 EEC: 2 ditas ns. 4.731 e 4.741, idem.  
 ER—HSC: 2 ditas ns. 227 e 222, avariadas.  
 ECA: 3 ditas ns. 8.563, 8.564 e 8.597, idem.  
 E—RO: 1 dita n. 1.515, idem.  
 EMC: 1 dita n. 1.861, idem.  
 EM&C: 1 dita n. 2.187, idem.  
 FCC: 1 dita n. 132, idem.  
 Idem: 1 dita n. 129, repregada e avariada.  
 FSC—DU: 1 dita n. 345, avariada.  
 GA: 2 ditas ns. 8.327 e 8.237, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 8.316 e 8.333, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 8.313 e 8.280, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 8.343, 8.310 e 8.334, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 8.273, 8.377 e 8.386, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 8.318, 8.337 e 8.391, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 8.292, 8.297 e 8.320, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 8.298 e 8.594, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 8.314 e 8.346, idem.  
 GB: 1 dita n. 5.006, idem.  
 H: 2 ditas ns. 4.593 e 4.595, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.576 e 4.574, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.568 e 4.584, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.557 e 4.562, idem.  
 JE: 1 dita n. 6.740, repregada e avariada.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 3.892 e 3.893, avariadas.  
 JRW: 1 dita n. 104, idem.  
 JSC: 1 dita n. 900, repregada e avariada.  
 JN: 1 dita n. 3, idem idem.  
 JRC: 1 dita n. 320, avariada.  
 Armazem n. 9—JT: 1 caixa n. 35, repregada e avariada.  
 KFC: 2 ditas ns. 2.026 e 2.015, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 2.014, idem idem.  
 Vapor inglez *Conning*, procedente de Glasgow, entrado em 29 de abril de 1902.—Manifesto n. 301.  
 Armazem n. 3—ACC: 1 caixa n. 734, avariada.  
 ARPC: 1 dita n. 532, repregada.  
 F—B—C: 1 dita n. 37, idem.  
 CIJ: 1 dita n. 22, repregada e avariada.  
 A—C—C: 1 dita n. 1.101, avariada.  
 CPC: 1 dita n. 104, idem.  
 Idem: 1 dita n. 105, repregada e avariada.  
 C: 2 ditas ns. 134 e 135, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 140 e 143, idem.  
 G—ECC—F: 1 dita n. 183, avariada.  
 HSC: 2 ditas ns. 7 e 9, repregadas.  
 HR: 1 fardo n. 1.367, avariado.  
 JIN.—R: 2 ditas ns. 1.435/37 e 1.441/43, idem.  
 JRSC: 4 caixas ns. 107, 109/111, idem.  
 Idem: 1 dita n. 108, repregada.  
 JOP: 1 dita n. 13, idem.  
 KFC: 1 dita n. 21, avariada.  
 LL—G: 1 dita n. 2.254, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 2.256, avariada.  
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de abril de 1902.—Manifesto n.  
 Armazem da bagagem—Sem marca—1 baulo sem numero, aberto.  
 F. Couto & Comp.: 1 mala idem idem.  
 Sem marca: 1 sacco idem idem.  
 FAP: 1 caixa idem, repregada.  
 Vapor inglez *Conning*, procedente de Glasgow, entrado em 27 de abril de 1902.—Manifesto n. 301.  
 Despacho sobre agua—Cécos: 2 caixas ns. 608 e 675, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 668 e 677, idem.  
 Idem: 3 amarrados ns. 628, 616 e 612, idem.  
 Vapor inglez *Ebro*, procedente de Buenos Aires, entrado em 1 de maio de 1902.—Manifesto n. 395.  
 Armazem da Bagagem—D. Eornel: 2 malas sem numero, abertas.  
 Sem marca: 3 ditas, idem.  
 ELS.A: 1 dita, idem.  
 Sem marca: 1 dita, idem.  
 Armazem da Estiva—NunG. Rus. 50 amarrados sem numero, soltos.  
 Vapor inglez *Severn*, procedente de Liverpool, entrado em 29 de abril de 1902.—Manifesto n. 300.  
 Armazem n. 16—CF: 1 barrica n. 7.741, repregada e avariada.  
 SG.C: 1 caixa n. 24, idem idem.  
 JM—R: 1 fardo n. 664, roto.  
 W: 1 amarrado sem numero, idem.  
 Vapor inglez *Coorby-Casthe*, procedente de Londres, entrado em 23 de abril de 1902.—Manifesto n. 291.  
 Armazem n. 9—RIG: 1 caixa n. 503, repregada.  
 B: 1 dita n. 71, idem.  
 Idem: 3 saccos sem numero, rotos.  
 Idem: 3 ditas idem idem.  
 Vapor allemão *Alacrita*, procedente de Genova, entrado em 30 de abril de 1902.—Manifesto n. 303.  
 Armazem n. 8—JRC: 1 caixa n. 31 repregada.

SRC: 1 dita n. 182, idem.  
Armazem n. 8—PC—G: 1 caixa n. 5.237, repregada.

IIAB: 1 dita n. 383, avariada.  
PC—G: 2 ditas ns. 361/62, idem.  
HAB: 1 dita n. 353, idem.  
EB: 1 dita n. 2, repregada.  
Sem marca: 1 barril sem numero, vazando.

Vapor inglez *Severn*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de abril de 1902.—Manifesto n. 300.

Armazem n. 16—Honorio Bicalho—M<sup>o</sup>V<sup>o</sup>: 1 barrica n. 1.621, repregada.  
Idem: 2 ditas ns. 1.622 e 1.624, idem.  
CFC: 4 barris ns. 7, 5, 13 e 8, vazando.  
AI: 3 amarrados sem numero, idem.  
Despacho sobre agua—F: 1 dito idem, idem.

Armazem da Estiva—FA—21.692: 6 caixas idem, repregadas.  
Idem: 4 ditas idem, idem.  
Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havra, entrado em 22 de abril de 1902.—Manifesto n. 285.

Armazem n. 16—MCC: 1 caixa sem numero, repregada.  
Robello Guimarães: 2 barris idem, vazios e avariados.

Pereira da Costa: 1 dito idem, idem idem.  
OM: 1 dito idem, idem idem.  
JGCS: 1 dito n. 15, idem idem.  
Despachos sobre agua—EC: 1 dito idem, idem idem.

Idem: 1 dito idem, repregado e vazio.  
Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de abril de 1902.—Manifesto n. 281.

Armazem n. 11—ESC: 2 caixas ns. 953 e 961, repregadas.

BCC—IG: 1 dita n. 1.026, idem.  
J—t—C—C: 1 dita n. 3.657, idem.  
Idem: 1 dita n. 56, idem.  
Armazem n. 11—NS.B: 1 caixa n. 8.861, repregada

MG.C: 1 dita n. 36.503, idem.  
Idem: 1 dita n. 36.59, idem.  
VU.C: 1 dita n. 2.207, avariada.  
BF: 1 dita n. 9.716, repregada.  
ES.C: 1 dita n. 16.848, idem.  
H.B—P: 1 dita n. 952, idem.  
AA.C—K: 1 dita n. 9.701, idem.  
JS.C: 2 ditas ns. 692 e 845, idem.  
Alfandoga do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Dia 7

Vapor inglez *Oropesa*, procedente do Liverpool, entrado em 24 de abril de 1902.—Manifesto n. 292.

Armazem n. 1—A.R: 211 caixas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Tenmyson*, procedente de Nova York, entrado em 23 de abril de 1902.—Manifesto n. 287.

Trapiche Carvalhaes—FP.C: 1 amarrado sem numero, com falta.

G.G.A.C: 1 dito, idem idem.

Vapor inglez *Corby-Castle*, procedente de Londres, entrado em 23 de abril de 1902.—Manifesto n. 291.

Trapiche Carvalhaes—T. Frederico & Comp.: 23 barris sem numero, com falta.

Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de abril de 1902.—Manifesto n. 272.

Trapiche Carvalhaes—CM—J: 10 caixas ns. 543/52, avariadas.

Vapor allemão *Emona*, procedente de Rangoon, entrado em 15 de abril de 1902.—Manifesto n. 261.

Trapiche Reis—Steel—: 74 saccos, com falta.

Vapor inglez *Caning*, procedente de Londres, entrado em 29 de abril de 1902.—Manifesto n. 301.

Trapiche Dias da Cruz—HSC: 1 gigo n. 9, avariado.

IIOB: 1 dito n. 74, idem.

HSC: 1 barrica n. 3, com falta.

IIRI: 1 caixa n. 753, avariada.

Vapor allemão *Emona*, procedente de Rangoon, entrado em 15 de abril de 1902.—Manifesto n. 261.

Trapiche Reis—Steel—: 74 saccos sem numero, com falta.

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 22 de abril de 1902.—Manifesto n. 284.

Armazem n. 14—CBA: 1 caixa n. 1.001, repregada.

Castello—SMC: 1 dita sem numero, avariada.

D<sup>a</sup>. Alm. T.—J. Freire: 1 dita, idem.

ES.C: 2 ditas ns. 1.007 e 20.010, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.853 e 1.852, repregadas.

F.F: 2 ditas ns. 1.077 e 1.071, idem.

HF: 1 dita n. 798, idem.

H.T: 3 ditas ns. 161, 154 e 159, avariadas.

HS.C—C 24 B: 2 ditas ns. 521 e 521, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 519 e 524, idem.

Idem: 2 ditas n. 514 e 528, idem.

Idem: 2 ditas ns. 517 e 10, idem.

Idem: 3 ditas ns. 12, 8 e 525, idem.

Idem—C 24 1/3 B: 2 ditas ns. 532 e 533, idem.

C 14 1/3 B: 2 ditas ns. 530 e 527, idem.

HS.C: 2 ditas ns. 475 e 35, idem.

HP.F: 2 ditas ns. 145 e 143, idem.

HGP: 1 dita n. 4.160, idem.

HFD: 1 dita n. 813, repregada e avariada.

JFCC: 1 dita n. 4.023, repregada.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 23 de abril de 1902.—Manifesto n. 299.

Armazem n. 9—PF—20: 2 caixas numeros 639 e 637, avariadas.

PC—7: 2 ditas ns. 2.863 e 2.877, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.883 e 2.882, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 2.880/81 e 2.878, idem.

VY—RJ: 1 dita n. 105, idem.

SGC: 1 dita n. 35, repregada e avariada.

SM—HB: 2 ditas ns. 523/24, avariadas.

SC—R: 1 dita n. 4.863, repregada e avariada.

SM: 1 dita n. 10.121, idem idem.

SM—RM: 3 ditas ns. 4.866/67 e 4.878, avariadas.

Armazem n. 9—A.C: 1 caixa n. 3.725, avariada.

AZV: 1 dita n. 121, idem.

B.C: 2 ditas ns. 130 e 81, idem.

BM—L: 2 ditas ns. 370 e 363, idem.

Idem: 1 dita n. 371, repregada e avariada.

CXC: 2 ditas ns. 975 e 977, avariadas.

Idem: 1 dita n. 974, repregada e avariada.

CJ: 2 ditas ns. 154 e 148, avariadas.

C—R: 2 ditas ns. 46 e 50, idem.

CAL.C: 1 dita n. 6.759, repregada e avariada.

C. Co'ombo: 1 dita n. 305, idem idem.

Vapor allemão *Alacrida*, procedente de Genova, entrado em 30 de abril de 1902.—Manifesto n. 203.

Trapiche da Saude—FC&P: 1 sacco sem numero, avariado.

Vapor inglez *Conning*, procedente de Londres, entrado em 29 de abril de 1902.—Manifesto n. 301.

Trapiche da Saude—ZR.C—D. Cesar: 3 caixas sem numero, com falta.

P.C: 1 dita, idem.

P.C—K: 1 dita n. 4.227, repregada e avariada.

P.A: 1 dita n. 1.114, avariada.

RR.C: 1 dita n. 358, idem.

R: 1 dita n. 543, repregada.

SA.C—B: 1 dita n. 263, avariada.

S.C—R: 1 dita n. 4.831, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.863, avariada.  
W: 1 dita n. 649, repregada.  
A.C—R.J: 1 dita n. 602, repregada e avariada.

AG.P—H.C.H: 1 dita n. 1.249, idem.

CAF: 9 barricas sem numero, avariadas.  
Idem: 1 caixa n. 692, idem.

Armazem n. 3—C—J: 1 caixa n. 23, repregada.

Cc: 2 ditas ns. 141/42, avariadas.

A—C—C: 1 dita n. 1.101, idem.

GCC: 1 dita n. 12, repregada e avariada.

HVG: 1 dita n. 1.277, avariada.

II: 2 ditas ns. 4.522 e 4.535, idem.

Idem: 1 dita n. 4.539, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 4.512, 4.518 e 4.541, avariada.

J—R—C—C: 1 dita n. 3.514, idem.

KFC: 1 dita n. 22, idem.

*Journal do Commercio*: 7 bobinas sem numero, idem.

MIC: 1 fardo n. 17, idem.

M: 4 ditas ns. 5.882/3 e 5.849/50, idem.

Idem: 4 ditas ns. 5.851/52 e 5.857/58, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.868 e 5.889, idem.

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 22 de abril de 1902.—Manifesto n. 284.

Armazem n. 14—A—SBC—C: 1 caixa n. 120, repregada.

Castello—SMC: 1 dita sem numero, idem idem.

S—F: 1 dita n. 6.274, idem.

Araujo Freitas: 2 ditas ns. 1.525 e 1.526, repregada e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 1.904, 1.905 e 1.908, repregada.

AM: 1 dita n. 250, idem.

BD—EM: 1 dita n. 65.487, idem.

CBA: 1 dita n. 1.072, idem.

CIC—576: 1 dita n. 767, idem.

D<sup>a</sup>. Almeida E. Freire: 1 barrica n. 104, idem.

GPC: 1 caixa n. 10.450, idem.

HSC—C 14 B: 3 ditas ns. 1, 16 e 19, idem.

HSC—C 14 C: 2 caixas ns. 618 e 619, repregada.

Idem: 1 dita n. 16.260, idem.

HSC—1 P: 1 dita n. 4, idem.

JCC: 2 ditas ns. 1.095 e 1.096, idem.

LOCC: 2 ditas ns. 4.611 e 4.612, idem.

MNC: 1 dita n. 112, idem.

C—10<sup>o</sup>—B: 2 ditas ns. 4.773 e 4.780, idem.

RI: 1 dita n. 276, idem.

CS.C: 1 barril, sem numero, vazio e avariado.

RC: 1 barril sem numero, vazio e avariado.

SF: 1 caixa n. 7.177, repregada.

JCC: 1 dita n. 22, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 20 de abril de 1902.—Manifesto n. 281.

Armazem n. 11—AGC: 1 caixa n. 5, repregada.

K: 1 dita n. 1.231, idem.

ESC: 1 dita n. 930, idem.

MWC: 1 dita n. 1.160, idem.

TAT: 1 dita n. 3, idem.

AVC: 1 dita n. 5.678, idem.

F—FC: 1 dita n. 3, idem.

TAT: 1 dita n. 1, idem.

GSC: 1 engrado n. 11.246/1, idem.

AGC: 1 caixa n. 3, idem.

PC—LR: 1 dita n. 10.831, idem.

SAC: 1 dita n. 2, idem.

H—B—C: 1 dita n. 1.610, idem.

JL: 1 dita n. 2, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 3.837, idem.

Armazem n. 11—BCGSA: 1 caixa n. 138, repregada.

Vapor inglez *Conning*, procedente de Londres, entrado em 29 de abril de 1902.—Manifesto n. 301.

Trapiche Dr. Dias da Cruz—JRVVC: 1

roda sem numero, quebrada.  
 Idem: 1 dita idem, idem  
 JS: 1 gizo idem avariado.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 Vapor inglez *Oropesa* procedente de verpool, entrado em 24 de abril de 1902.—Manifesto n. 292.  
 Armazem n. 1—II—AS: 2 caixas ns. 164 e 165, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 216, repregada e avariada.  
 J—R—C—C: 1 dita n. 283, idem, idem.  
 A. Chapman: 1 dita n. 12 repregada.  
 LIC—S: 1 dita n. 376, idem.  
 MWC: 1 dita n. 1.151, avariada.  
 MJSC: 1 dita n. 138, repregada.  
 MJS: 2 ditas ns. 128, 29, avariadas.  
 MCC: 2 ditas ns. 52 e 55, idem.  
 MGC: 2 ditas ns. 2.522 e 2.523, idem.  
 OPC: 3 ditas ns. 5.113, 1.747 e 5.130, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 5.125, 1.757 e 5.133, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 1.758, 1.760 e 1.762, idem.  
 K—P—C—R: 1 dita n. 8.732, idem.  
 B—QD—C: 3 fardos: ns. 72, 74 e 75, idem.  
 S: 1 caixa n. 6.914, idem.  
 SBC: 1 dita n. 303, repregada.  
 B—63—S—MSC: 2 ditas ns. 107 e 108, avariadas.  
 Vapor italiano, *Alacrida*, procedente de Genova, entrado em 30 de abril de 1902.—Manifesto n. 303.  
 Despacho sobre agna — ER: 2 caixas ns. 28.373 e 28.374, repregadas.  
 NZC: 4 ditas idem, idem.  
 FR: 2 ditas ns. 28.343 e 28.339, idem.  
 NZC: 4 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 FR: 2 ditas ns. 28.330 e 28.367, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.340, idem.  
 C: 2 ditas ns. 8.977 e 8.987, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.007 e 9.935, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.016 e 9.021, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.028 e 9.036, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.017 e 8.981, idem.  
 Idem: 1 dita n. 9.027, idem.  
 CA: 1 dita n. 5, idem.  
 C: 1 dita n. 8.965, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 8.959 e 8.939, idem.  
 YDL: 4 ditas ns. 58, 70, 75 e 67, avariadas.  
 Idem: 6 ditas ns. 57, 62, 54, 72, 53 e 61, idem.  
 HMC: 1 amarrado sem numero, idem.  
 CA: 1 caixa n. 5, repregada.  
 C: 2 ditas ns. 9.003 e 8.983, idem.  
 FR: 1 dita n. 28.336, idem.  
 Indo: 1 dita n. 17.937, idem.  
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de maio de 1902.—Manifesto n. 304.  
 Armazem n. 1—C—LC: 1 caixa n. 9.125, repregada.  
 FBC: 1 dita n. 13.887, idem.  
 Idem: 1 dita n. 45.159, idem.  
 Idem: 1 caixa n. 11.242, avariada.  
 Armazem n. 1—H—C: 6 caixas ns. 1.147/150 e 1.175/6, avariadas.  
 Idem: 3 ditas ns. 1.154, 1.161 e 1.156, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.172, repregada.  
 B—J—: 1 dita n. 828, idem.  
 Indo: 1 dita n. 3.483, idem.  
 MC: 1 dita n. 5, idem.  
 SC: 1 dita n. 56, idem.  
 Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 22 de abril de 1902.—Manifesto n. 284.  
 Armazem n. 14 — A — LRC — C: 1 caixa n. 817, repregada.  
 LR: 1 dita n. 293, avariada.  
 MFB: 1 dita n. 2.714, repregada.  
 OR: 1 dita n. 760, idem.  
 ODC—M: 1 dita n. 1.778, idem.  
 AM: 1 dita n. 4.555, idem.

A—C—C—S—C: 1 dita n. 2.748, idem.  
 AFC: 2 barris ns. 2.119 e 2.123, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.135, avariada.  
 Aramo Fardos: 3 caixas ns. 65.538 e 65.535, idem.  
 BCC—G: 2 ditas ns. 200 e 201, repregadas.  
 FN: 2 ditas ns. 8.302 e 7.303, idem.  
 IHH: 1 dita n. 897, idem.  
 IISC: 2 ditas ns. 214 e 215, idem.  
 Idem: 1 dita n. 454, idem.  
 JFCC: 1 dita n. 1.174, idem.  
 Vapor inglez *Caning*, procedente de Glasgow, entrado em 29 de abril de 1902.—Manifesto n. 301.  
 Armazem n. 3—M—G: 3 caixas ns. 5.878/80, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 5.862 e 6.864, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.869, repregada e avariada.  
 GM—F—D: 1 dita n. 347, avariada.  
 CC—S: 1 dita n. 1.898, repregada.  
 PC—K: 1 dita n. 4.223, idem.  
 SMC—BC: 2 ditas ns. 821 e 818, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 810, 813/15, avariadas.  
 SC—R: 1 dita n. 4.864, repregada.  
 W: 1 dita n. 1.001, avariada.  
 WC: 1 dita n. 2, repregada.  
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 28 de abril de 1902.—Manifesto n. 293.  
 Armazem n. 9—KFC: 1 caixa n. 2.025, avariada.  
 B—63—S: 1 dita n. 147, idem.  
 T—W—L—C: 1 dita sem numero, idem.  
 65—F: 1 dita n. 919, idem.  
 P—63—L: 1 dita n. 7.760, idem.  
 LJ.C: 1 dita n. 1.546, idem.  
 MV.C: 1 dita n. 1.211, idem.  
 MF.B: 1 dita n. 3.870, idem.  
 MN.C: 3 ditas ns. 19.319, 322, idem.  
 M—G: 1 dita n. 5.911, idem.  
 OA—B: 1 dita n. 81, idem.  
 OP.C: 2 ditas ns. 5.156 e 5.149, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 5.141 e 5.147, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 5.152 e 5.159, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.140, repregada e avariada.  
 SG.C: 1 dita n. 37, avariada.  
 SM—R—W: 2 ditas ns. 4.864/65, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.868, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.862, repregada.  
 Armazem n. 9—SHC—B: 1 caixa n. 266, avariada.  
 NY—RJ: 1 dita n. 104, repregada.  
 VJC: 1 dita n. 830, avariada.  
 Vapor italiano *Alacrida*, procedente de Genova, entrado em 30 de abril de 1902.—Manifesto n. 303.  
 Armazem da Estiva—VDL: 3 caixas ns. 63, 60 e 58, avariadas.  
 Idem: 3 ditas ns. 69, 71 e 73, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 50, 74 e 51, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 64, 68 e 55, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 65, 59 e 66, idem.  
 CA: 4 ditas ns. 5, repregadas.  
 C: 2 ditas ns. 9.022 e 8.966, idem.  
 MRM: 1 amarrado sem numero, avariado.  
 Armazem n. 8 — B: 1 caixa n. 1.193, idem.  
 JRCC: 1 dita n. 3.257, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.251, repregada e avariada.  
 P.C—G: 2 ditas ns. 3.658 e 3.659, avariadas.  
 HA.B: 1 dita n. 377, repregada e avariada.  
 F.B: 1 dita n. 4, idem idem.  
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 28 de abril de 1902.—Manifesto n. 299.  
 Armazem n. 9 — MJS.C: 1 caixa n. 504, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 503, repregada.  
 MN.C: 3 ditas ns. 327/8 a 330, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 324, repregada.  
 M—G: 1 dita n. 5.918, avariada.  
 MZCC: 1 dita n. 526, idem.

OP.C: 3 ditas ns. 5.144/5 e 5.151, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 5.148, 5.142 e 5.153, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.155, repregada.  
 Armazem n. 9—AZW: 1 caixa n. 118, avariada.  
 AVC: 1 dita n. 33, idem.  
 BC—B: 2 ditas ns. 190 e 196, idem.  
 CTS: 1 dita n. 532, repregada e avariada.  
 CIJ: 2 ditas ns. 150 e 162, idem.  
 CPC: 1 dita n. 6.458, idem.  
 CAA: 1 dita n. 87, idem.  
 CC: 1 dita n. 290, repregada.  
 ESC: 1 dita n. 15.045, avariada.  
 EMC: 2 ditas ns. 583 e 1.855, idem.  
 EM—CC: 1 dita n. 2.132, idem.  
 Vapor italiano *Etruria*, procedente de Genova, entrado em 2 de maio de 1900.—Manifesto n. 307.  
 Armazem n. 4 — OP—M: 1 caixa n. 100, repregada e avariada.  
 HC—CC: 1 dita n. 5.830, idem idem.  
 Sobre agua—MRG: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.  
 G.C: 1 dita n. 200, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 196, idem idem.  
 LAM.C: 1 dita n. 5.692, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.709, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.728, idem.  
 LAB.C: 1 dita n. 2.039, idem idem.  
 Vapor allemão *Karthago*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de abril de 1902.—Manifesto n. 292.  
 Armazem n. 6—AFM: 1 barril sem numero, vasio.  
 SM.C: 3 ditas idem, idem.  
 Freire: 1 dito idem, idem.  
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de abril de 1902.—Manifesto n. 304.  
 Armazem n. 1—MR.S: 1 caixa n. 9.791, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 9.790, idem.  
 Armazem n. 1—NF.R: 1 caixa n. 953, repregada.  
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 28 de abril de 1902.—Manifesto n. 299.  
 Armazem n. 9—P.C—Z: 2 caixas ns. 2.893 e 2.887, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 2.886 e 2.894, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 2.890 e 2.892, idem.  
 P.C—K: 5 ditas ns. 4.236/38 e 4.241/2, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.235, repregada e avariada.  
 SG.C: 1 dita n. 34, avariada.  
 SM—WR: 2 ditas ns. 4.875 e 4.830, idem.  
 VC: 1 dita n. 1.376, repregada e avariada.  
 230—T: 1 dita sem numero, avariada.  
 JRW.C: 2 ditas ns. 573 e 576, repregadas e avariadas.  
 JR—CC: 2 ditas ns. 284 e 3.234, avariadas.  
 LL.C: 2 ditas ns. 616 e 617, idem.  
 P—66—L—33: 1 dita n. 7.763, repregada e avariada.  
 Idem: 2 ditas ns. 7.757 e 7.759, idem.  
 Idem: 1 dita n. 7.762, idem.  
 42: 1 dita n. 3.553, idem.  
 W.C—TL: 1 dita sem numero, repregada e avariada.  
 MC: 4 ditas ns. 612/15, avariada.  
 LJ.C: 1 dita n. 102, repregada e avariada.  
 FNSR: 2 ditas ns. 950/51, avariada.  
 GA: 3 ditas ns. 8.305, 8.309 e 8.330, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.383, repregada e avariada.  
 GP.C: 2 ditas ns. 1.240 e 3.502, idem, idem.  
 GP.C—M.S: 1 dita n. 06, avariada.  
 I—X: 3 ditas ns. 7.510/42, idem.  
 JSM.C: 1 dita n. 8, repregada e avariada.  
 Armazem n. 9—J.I.C: 1 caixa n. 172, avariada.

Vapor inglez *Caring*, procedente de Glasgow, entrado em 29 de abril de 1902.—Manifesto n. 301.

Armazem n. 3—F—B—C: 1 caixa n. 35, avariada.

CP.C: 2 ditas ns. 101 e 103, idem.

CS.F: 1 dita n. 110, repregada.

G: 1 dita n. 1.085, idem.

H: 2 fardos ns. 4.524 e 4.523, avariados. Idem: 2 caixas ns. 4.531 e 4.538, idem. Idem: 2 ditas ns. 4.552 e 4.532, idem. Idem: 2 ditas ns. 4.513 e 4.550, repregadas e avariadas.

JR.S: 1 dita n. 6.995, repregada.

J—R—C—C: 1 dita n. 3.263, idem.

Ferreira: 10 ditas sem numero, avariadas e repregadas.

LC.C: 2 ditas ns. 102/3, avariadas.

M—G: 1 dita n. 5.871, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.890 e 5.898, repregadas.

P.C—R: 2 ditas ns. 4.228 e 4.230, avariadas.

SC.C: 1 dita n. 535, repregada.

30uMaia: 1 dita n. 1.137, idem.

Idem: 1 dita n. 1.140, idem.

VB.C: 1 dita n. 321, avariada.

Vapor italiano *Etruria*, procedente de Genova, entrado em 2 de maio de 1902.—Manifesto n. 307.

Armazem n. 4 — H.C—C.C: 1 caixa n. 5.828, repregada e avariada.

OP—M: 1 dita n. 996, idem idem, Despacho sobre agua.—MR.G: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.

G.C: 1 dita n. 199, idem idem.

Armazem n. 4—H.C—C.C: 1 dita n. 5.829, idem idem.

Armazem da Estiva—LG.C: 3 ditas ns. 866, 874 e 882, vazando.

LAB.C: 1 dita n. 2.057, idem.

Idem: 1 dita n. 2.011, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**Ministerio da Marinha**

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 17

*Perigo para a navegação*

Lat. = 33° 56' S Long. = 51° 57' W. Grw.

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso que o commandante do paquete *Liguria* informa haver encontrado a 5 do corrente, na posição acima, um derelicto mostrando apenas parte de um dos mastros e uma porção do casco, acima da agua.

Directoria de Hydrographia, 10 do maio de 1902.—*Luis Cadaval*, capitão de fragata.

**Intendencia Geral da Guerra**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 14 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, sendo os oito primeiros por não terem sido aceitos na sessão de 11 de abril proximo findo, a saber:

*Para fardamento de praças*

1.300 metros de panno azul ultramar, regular.

1.000 metros de anilagem.

9.224 botões pequenos prateados, com lyra.

5.490 botões grandes de metal amarello, com virola.

108.610 botões de metal amarello, convexos, de 20 x 8.

64.960 botões de metal amarello, convexos, de 14 x 8.

43.200 metros de algodão morim, para camisas.

963 pares de charlateiras, para praças de infantaria.

65 pares de dragonas, para musicos de infantaria.

465 topes com penachos, para praças de infantaria.

36 topes com penachos, para praças de artilharia de posição.

20.000 pares de botinas de couro de bezerro francez, sem sorrilha.

1.195 metros de brim branco de linho trançado.

*Para hospitaes e enfermarias*

500 cobertores de lã encarnada, para offleiaes.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, observar as disposições relativas a estas concorrencias e apresentar documento da caução de 1:000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Provê-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primitivas vias, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazerem a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de maio de 1902.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe de secção.

**Direcção Geral de Saude do Exercito**

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS DE 5ª CLASSE NO QUADRO EFFECTIVO DO EXERCITO

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude do exercito, faço publico que estará aberta nesta repartição, tres mezos depois da publicação deste no *Diário Official*, durante o prazo de 20 dias, a inscripção para o concurso a uma vaga de medico de 5ª classe, na conformidade das instrucções approvadas pelo Ministerio da Guerra e publicadas na ordem do dia do exercito n. 82, de 16 do julho de 1900.

Cada candidato deverá apresentar, no prazo acima marcado, petição escripta e assignada por si ou bastante procurador e exhibir documentos em que prove ser:

1º, cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos;

2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades do Brazil;

3º, de comportamento illibado;

4º, menor de 30 annos idade, de accordo com o decreto n. 1.731, de 22 de junho de 1891;

5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço na paz e na guerra.

Este ultimo requisito será comprovado perante a junta de Conselho Superior de Saude, nesta Capital.

Ao concurso serão admittidos, não só os actuaes adjuntos, como os medicos civis, sendo as respectivas provas as exigidas pelas citadas instrucções, e as nomeações feitas na forma estipulada pelo art. 41 das mesmas instrucções.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão para esse fim dirigir-se ao chefe de secção da Direcção Geral de Saude do exercito, delegados e me...

Direcção Geral da Saude do exercito, 11 de abril de 1902.—Dr. *Leovigildo Honorio de Carvalho*, major chefe do gabinete.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONCURRENCIA

*Para a construcção de obras para melhoramento do porto do Recife, Estado de Pernambuco*

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que o Governo Federal recebe propostas, dentro do prazo de 90 dias, para a construcção de obras de melhoramento do porto do Recife, no Estado de Pernambuco, mediante concessão e segundo as leis n. 1.746, de 13 do outubro de 1869 e 3.314, de 16 de outubro de 1886, sob as condições seguintes:

I

O concessionario ou a empreza que elle organizar, obrigar-se-ha a executar á sua custa as seguintes obras assim internas como externas para o melhoramento do porto:

1º) Um caes para atracação, carga e descarga de navios, em oito metros de profundidade em aguas minimas, desde as proximidades da estacção da Estrada do Ferro do Recife ao Limoeiro até junto ao edificio da Associação Commercial.

Este caes será dotado de todos os apparelhos necessarios ao seu fim, guindastes hydraulicos ou electricos, vias-ferreas para o serviço do caes e ligação com as vias-ferreas do Estado, armazens para abrigo e guarda das mercadorias, iluminação electrica, etc.

2º) Um caes para identicos fins em seis metros livres de profundidade em aguas minimas, nas praças de Santa Rita e do Ramos, tendo em vista a regularização da confluencia desse braço do rio com o estuario da 1ª secção, e com identico apparelhamento para guarda e movimento das mercadorias, iluminação, etc.

3º) Prolongamento desses caes aguas acima, á medida que o exigirem as necessidades do porto.

4º) Arrazamento a nove metros de profundidade em aguas minimas da rocha que obstrue a Barra Grande.

5º) Quebr-a-mar com cerca de 500 metros de comprimento sobre o Recife existente entre a Barra Grande e o pharol.

6º) Melhoramento sobre o Recife apparenente, consistindo em reparação da muralha antiga alli construida e seu prolongamento ao sul e enrocamentos nas quebradas do Recife.

7º) Dragagem até oito metros de profundidade no estuario desde a Barra Grande até proximidades da Alfandega actual, de modo a permitir as evoluções dos navios nesse ultimo ponto, em largura de 300 metros no minimo, e até seis metros na zona fronteira e correspondente aos caes de Santa Rita e do Ramos.

8º) Aterro do espaço comprehendido entre os caes a construir e a terra firme.

II

Estos trabalhos, quanto á sua execução e prazos de conclusão, dividir-se-hão em duas secções:

A 1ª secção pertencem:

1.º O caes de oito metros de profundidade, em baixa-mar de syzigia de equinozio, completo e apparelhado, entre o extremo indicado na condição I, n. 1º e o edificio da Associação Commercial, na Lingueta, com cerca de 800 metros de extensão e faixa de terreno de 70 metros de largura, comprehendendo 20 para uma rua calçada a parallelepipedos.

O Governo concederá gratuitamente a faixa de terreno do extincto Arsenal de Marinha que for necessaria, construindo o con-

cessionario á sua custa o muro destinado a separar a dita rua do resto dos terrenos do Arsenal.

2.º As obras do Recife apparente.

3.º A dragagem a oito metros de profundidade.

O prazo para conclusão destes trabalhos será de seis annos, a contar do inicio das obras, marcado na condição VI.

A 2ª secção comprehende :

1.º O caes de seis metros de profundidade em aguas minimas, do bairro do Santo Antonio, com cerca de 600 metros de desenvolvimento e faixa correspondente de 60 metros de largura, no minimo, para uma calçada a parallelepipedos, armazens e vias ferreas.

2.º O aprofundamento do ancoradouro respectivo.

3.º O quebra-mar.

4.º Arrazamento da rocha submersa da Barra Grande.

O prazo para execução destes trabalhos não excederá de tres annos, contados da conclusão das obras da 1ª secção.

### III

As vias ferreas ao longo do caes communicarão no bairro do Recife com as linhas da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, com a mesma bitola de 1.º, e as do bairro do Santo Antonio com a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, assim como com a Central de Pernambuco, si tal meio convier ao Governo Federal e á Empresa arrendataria.

### IV

Dentro do prazo de doze mezes, contado da data do contracto, o concessionario submeterá á approvação do Governo o plano definitivo e o orçamento das obras, constando das seguintes desenhos e documentos:

1.º, planta geral das obras indicando o traçado dos caes, as ruas projectadas, a parte do caes destinada ao uso livre de passageiros e bagagens e a que for reservada ao serviço exclusivo da empresa, com a posição dos armazens, casas das machinas, etc.;

2.º, typo e calculo da resistencia das muralhas de caes;

3.º, secção longitudinal do terreno sobre que tem de assentar a muralha, segundo as sondagens feitas no alinhamento da dita muralha, com indicações sobre a espessura e natureza de suas camadas;

4.º, secções transversaes das escavações e aterros a executar com os calculos dos volumes respectivos;

5.º, planta, elevações e secções da casa das machinas;

6.º, os typos dos guindastes a empregar e armazens com as respectivas vias-ferreas, etc.;

7.º, secções das galerias de aguas pluvias a estabelecer ou prolongar até á face apparente dos caes e relação dos encanamentos, raios, syphões, etc., com as respectivas dimensões e especificação do material de que serão construídos;

8.º, orçamentos parelhos das diferentes muralhas dos caes, aterros, calçamento, armazens, etc., organizados de accordo com os preços de unidade de obra estabelecidos no contracto, e os respectivos eventuaes, e orçamento total das despezas da empresa, nas quaes são comprehendidos os juros do capital empregado nas obras antes da respectiva utilização e as despezas de fiscalização no mesmo periodo á razão de seis por cento (6%) ao anno.

### V

Serão considerados approvados os planos e orçamentos a que se refere a clausula antecedente si, até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro-fiscal junto ás

obras, não houver o Governo, quer para approvar, quer para alteral-os, proferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isso vantagem e obrigação do contractante.

### VI

As obras serão encetadas o mais tardar seis mezes depois da approvação dos planos definitivos e executadas com materiaes de boa qualidade, segundo os preceitos da arte e de accordo com os planos approvados pelo Governo, podendo este, no caso de inobservancia destas condições, mandar demolir e reconstruir as ditas obras por conta do contractante.

### VII

Durante o prazo da concessão, o contractante será obrigado a proceder á sua custa ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do concessionario.

Essa obrigação não comprehende, porém, as obras executadas na parte do Arsenal de Marinha pertencente ao Governo, nem a rua projectada e a parte accrescida da praça da Lingueta, que são destinadas ao uso publico.

### VIII

O concessionario terá, durante o prazo da concessão, o uso e gozo das obras destinadas á carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias, executando os referidos serviços de accordo com os regulamentos que foram expedidos pelo Governo.

### IX

Os armazens construídos pelo concessionario gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos, ficando o concessionario sujeito ás obrigações dos administradores de caes estabelecimentos.

### X

O concessionario poderá emitir titulos de garantia (*warrants*) sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando os regulamentos que vigorarem a tal respeito.

### XI

Poderão os concessionarios desapropriar, na forma do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, as propriedades e benfiteirias pertencentes a particulares que se acharem em terrenos necessarios á construcção das obras e respectivos serviços.

### XII

O Governo fiscalizará por engenheiro de sua confiança a execução das obras e dos serviços a cargo do contractante, ficando este sujeito ás obrigações em vigor a esse respeito para os concessionarios de estradas de ferro sem garantia de juros ou subvenção da União.

Para as despezas de fiscalização entrará o concessionario para os cofres publicos com a quantia de 25.000\$ annuaes por semestres adiantadamente.

Os serviços a cargo do contractante ficarão igualmente sujeitos á fiscalização do inspector da Alfandega do Recife, que lhe dará as necessarias instrucções, de accordo com o regulamento a que elles se fôrão subordinados.

### XIII

Para remuneração e amortização do capital empregado nos caes e armazens e no material de dragagem e para pagamento

das despezas de custeio e conservação respectiva, e bem assim da quota para fiscalização por parte do Governo, gozarão os concessionarios do direito de cobrar taxas correspondentes ás que recebe a Companhia Docas de Santos por identicos serviços e obras, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Para as obras externas (quebramar, Recife e rocha submersa) emquanto estiverem em execução e depois de concluídas até o prazo maximo da respectiva lei, cobrará o Governo, caso isso seja necessario, a taxa sobre o valor da importação a que se refere o paragrapho unico do art. 9.º da lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1886, em relação ao capital que houver sido effectivamente empregado nas obras assim externas como internas.

As taxas serão reguladas por uma tarifa approvada pelo Governo e revista de cinco em cinco annos. A partir da data de sua effectiva percepção, não podendo as de armazenagem exceder ás que são cobradas no primeiro mez de demora nos armazens das Alfandegas da Republica.

A redução geral das taxas, porém, só poderá ser exigida quando os lucros liquidos da empresa excederem do 12% do capital empregado.

### XIV

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do contractante quaesquer sommas de dinheiro e valores pertencentes ao Governo Federal, as malas do correio, as bagagens dos colonos e tropas.

Terão livre transitó, embarque e desembarque durante as horas de serviço e expediente os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios atracados ao caes e respectivas bagagens, e serão isentos do taxas de atracação as embarcações miudas pertencentes aos ditos navios.

### XV

O concessionario será obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagens da Alfandega do Recife, si assim convier ao Governo, percebendo por esses serviços taxas nunca maiores que as taxas cobradas nas Alfandegas da Republica, ficando sujeitos aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expedir.

### XVI

O concessionario terá preferencia, em igualdade de condições, para a construcção, uso e gozo de obras congeneres, que, durante a vigencia da sua concessão, se tornarem necessarias no porto do Recife.

### XVII

O capital relativo á concessão será fixado em moeda nacional ouro, tendo-se em vista as quantidades de obras executadas cada anno pelo contractante e preços respectivos, os juros do capital empregado durante a respectiva construcção á razão de 6% ao anno, as despezas de fiscalização relativas ao mesmo tempo e outras approvadas pelo Governo, reduzidas estas ultimas despezas ao cambio official do dia em que fôrão effectuadas.

Uma vez fixado pela forma indicada o capital a concessão em moeda nacional ouro, não soff'rá alteração alguma.

### XVIII

O Governo poderá resgatar todas as obras em qualquer tempo depois dos 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publico

da União, produza a renda de 8 % sobre o capital relativo á concessão, deduzida, porém, a importância que houver sido amortizada.

## XIX

Findo o prazo da concessão, ficarão pertencendo á União, sem indemnização alguma, as obras contractadas, terrenos, construções, aparelhos e todo o material fixo e rodante da empreza.

## XX

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas dos seus lucros líquidos e calculados de fôrma que reproduzam o seu capital no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiará, e mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

## XXI

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

## XXII

O Governo estipulará multas até o máximo de 8:000\$ para os casos de inobservância de toda e qualquer das clausulas do contracto.

Caducará a concessão, si as obras não tiverem começo dentro dos prazos estipulados nas clausulas II e IV, ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

## XXIII

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na fôrma do art. 1.º § 13 da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Si as obras forem executadas por empreza estrangeira, será esta considerada nacional para todos os effeitos do contracto. O fôro, para todos os effeitos da presente concessão, será sempre o do Brazil.

## XXIV

O concessionario fará no Thesouro Federal a caução de 80:000\$ em apolices da divida publica federal ou em dinheiro sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do seu contracto, perdendo-a em favor da União, no caso de calucidade da concessão.

Uma vez desfalçada essa caução, por qualquer causa, o contractante é obrigado a integral-a dentro de 60 dias.

A concorrência versará sobre o prazo da concessão e sobre o orçamento das obras especificadas nas clausulas I e II, o qual deverá ser acompanhado dos preços das unidades das obras, fazendo esses preços parte do contracto.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 22 de julho nesta directoria.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 60 dias contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação de accitação de sua proposta.

O referido deposito será elevado a 80:000\$ para a caução mencionada na clausula XXIV antes da assignatura do contracto, sob pena de nulidade da accitação da proposta.

Directoria Geral de Obras e Viação, 22 de abril de 1902. — *C. Cesar de Campos*, director-geral.

## EDITAES

## Freguezia da Gloria

## QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, commandante do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes desta freguezia, faz saber que no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, se installará com assistencia do Sr. Dr. juiz da 6ª Protonia, no edificio deste batalhão á rua da Lapa n. 79, o conselho para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 8º, do decreto 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do Sr. general da divisão, commandante superior, datada de 6 do corrente, sob o n. 89. Outrosim, convido os Srs. capitães Antonio Thomé de Moura, Antonio Alves do Vallo, Silvino da Costa Pinheiro e tenente Arthur José Monteiro dos Santos, a comparecerem em 3º uniforme no referido lugar, dia e hora. E para constar fiz o presente que será publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos. Capital Federal, 10 de maio de 1902. — Tenente-coronel *Luiz Gonçalves de Barros*, presidente do conselho de qualificação.

## Freguezia do Espirito Santo

## QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ignacio von Doellinger, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca n. 289 A, reunir-se-ha a junta de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 9ª Protonia, afim de dar-se começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos na fôrma da lei, tanto no serviço activo como da reserva, e para esse fim os Srs. major honorario Fernando Louzadas Marceual e capitães Alfredo Pereira da Fonseca, Oscar Joaquim Lopes e João de Souza Pinto Junior deverão comparecer no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 10 de maio de 1902. — *Ignacio von Doellinger*, tenente-coronel, presidente.

## Freguezia de Paquetá

O major Damasio Oliveira, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Paquetá:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, na fôrma das disposições vigentes, se reunirá no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da estação policial da ilha de Paquetá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, afim de proceder aos respectivos trabalhos, com a assistencia da autoridade judiciaria e demais membros do dito conselho, 1º tenentes Hypolito Dovyos e Manoel Soares Fraissar e alferes Francisco de Paula Lataca e Alfredo Pinto Lima, aos quaes convido a comparecer naquelle local no dia e hora designados, bem como ás partes interessadas na qualificação, para que alleguem seus direitos na fôrma prescripta pela lei. E, para constar, mando passar o presente edital, que será publicado e afixado nos logares competentes.

Capital Federal, 10 de maio de 1902. — Major *Damasio Oliveira*, presidente.

## Parochia do Santissimo Sacramento

## QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel João de Deus Palmeiro Brillhante, commandante do 5º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia do Santissimo Sacramento:

Faço saber aos que o presente edital virem que, nos termos dos avisos de 5 de maio de 1891, 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895, no quartel do batalhão supramencionado, á rua Luiz de Camões n. 21, com a assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Protonia e servindo de vozaes os Srs. capitães Manoel Marques de Carvalho Oliveira, José Borges Pires, Alziro Canteiro de Castilho e Joaquim de Cerqueira Lima, no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, principiarão os trabalhos do conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional da parochia do Santissimo Sacramento.

E para que chegue ao conhecimento de quem possa ser interessado, este fiz lavrar, assigno e mando publicar para todos os effeitos de direito.

Capital Federal, 10 de maio de 1902. — Tenente-coronel, *João de Deus Palmeiro Brillhante*, presidente.

## Freguezia de Inhaúma

## QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca, presidente do conselho de qualificação dos guardas nacionaes da freguezia de Inhaúma, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que o conselho de qualificação dos guardas nacionaes desta freguezia, se reunirá no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, no quartel do 15º batalhão de infantaria da mesma milicia, á rua Goyaz n. 396, estação Dr. Frontin, para começar os seus trabalhos.

Convida, outrosim, os Srs. capitães João Baptista Gomes de Amorim e Manoel Nogueira de Oliveira Junior e Tenentes Alfredo Loureiro de Souza Bastos e Antonio Candido de Carvalho, para comparecerem no lugar, dia e hora acima indicados e tomarem parte nos trabalhos como membros do referido conselho.

Capital Federal, 10 de maio de 1902. — Major *Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca*, presidente.

## Parochia de S. José

## ALISTAMENTO ELEITORAL

O cidadão Theodulo Pupo de Moraes, presidente da commissão seccional do alistamento eleitoral do districto de S. José:

Faz saber a todos os cidadãos que se vao proceder ao alistamento eleitoral deste districto, no edificio do Conselho Municipal, no largo da Mãe do Bispo, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, até o dia 20 de maio proximo futuro, e convida todos os cidadãos que se acharem nas condições prescriptas na lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, a se apresentar á respectiva commissão ou a mandar os seus titulos, devidamente instruidos. Districto Federal, 21 de abril de 1902. — *Theodulo Pupo de Moraes*, presidente.

## Districto de Sant'Anna

Aos 21 de abril de 1902, reunida ás 10 horas da manhã, no edificio da agencia do 1º districto de Sant'Anna, a commissão seccional de alistamento do districto de Santa Anna, depois de cumprido o disposto no art. 8º da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, o cidadão presidente mandou lavrar o presente edital, pelo qual são convidados os

cidadãos que se acharem nas condições a apresentar-se ou enviar os seus requerimentos, durante 30 dias, todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde. Comissão Seccional do Alistamento do Districto de Sant'Anna, 21 de abril de 1902.—*Manoel Rodrigues Alves*, presidente.

### Tribunal Civil e Criminal

#### CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores de *F. Cunha & Comp.*, successores de *Rocha, Cunha & Comp.*, para dentro daquelle prazo que correrá em cartorio nos termos do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo extrajudicial obtido pela referida firma dos seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917

O Dr. José Augusto de Oliveira, servindo no impedimento legal do Dr. Ataulfo Napoleão de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do *F. Cunha & Comp.*, foi dirigida ao Dr. presidente desta camara a mim distribuida a petição do teor seguinte: Potição. Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. *F. Cunha & Comp.*, successores de *Rocha, Cunha & Comp.*, negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 94, com firma inscripta no registro do Commercio, ut documento n. 1, fizeram o accordo extrajudicial junto, ut documentos 2, 2a, 2 b, com seus credores, cujas firmas estão reconhecidas, constantes da relação n. 3, onde se veem indicados os respectivos nomes, domicilio de cada um delles, natureza dos titulos e importância dos creditos. Pela referida relação verifica-se que o total passivo é de 180:066,560 e, procurando-se os tres quartos desse mesmo passivo, vê-se que estes são representados pela quantia de 135:050,220; ora, sendo o concursus desse calculo o sufficiente para assegurar a validade e efficacia do accordo alludido, os supplicantes veem requerer a V. Ex. a respectiva homologação, fundados nos arts. 120 e 121 do decreto n. 917, de 1890, para o que serão publicados editaes, pelo prazo de 10 dias, na fórma da lei, e, neste sentido, distribuida esta e atuada com os mesmos documentos, esperam os supplicantes deferimento. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1902.—*F. Cunha & Comp.* (estavam sellada). Despacho do Sr. Dr. A. de Oliveira. Rio, 9 de maio de 1902.—*T. Torres*—Despacho, D. A. Publicados os competentes editaes, voltem á conclusão. Rio, 10 de maio de 1902.—*A. de Oliveira*. Distribuição. D. a Penna, em 10 de maio de 1902.—No impedimento do distribuidor *F. A. Martins*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores de *F. Cunha & Comp.* successores de *Rocha, Cunha & Comp.*, para dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio nos termos do artigo 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo extrajudicial obtido pela referida firma de seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de maio de 1902. E eu, *Joaquim Benício Alves Penna* o subservi, *José Augusto de Oliveira*.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 5/32	12 7/64
► Pariz.....	\$784	\$787
► Hamburgo.....	\$968	\$972
► Italia.....	—	\$729
► Portugal.....	—	\$354
► Nova York....	—	4\$082

Soberanos..... 20\$050  
Vales de ouro nacional, por 1\$000 2\$244

Apolicos de 3 % (inscrições), port.....	675\$000
Ditas geraes, de 5 %, miudas....	871\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$.	853\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	880\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	990\$000
Ditas idem idem idem, nom....	930\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	149\$000
Ditas idem idem idem, nom....	152\$000
Banco Rural e Hypothecario, intg.	30\$000
Dito da Republica do Brazil.....	35\$000
Comp. Nacional de Tecidos do Linho.....	12\$250
Dita Tecidos Brazil Industrial...	160\$000
Debs. Sorocabana-Ituana, 1ª série	42\$000

Capital Federal, 10 de maio de 1902. — *J. Gaudio da Silva*, syndico.

### Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

#### COTAÇÕES DO DIA 9. DE MAIO DE 1902

Assucar mascavinho do Sorgipe, 120 réis por kilo.

Dito mascavo, idem, 130 réis idem.  
Café typo n. 6, 4\$562 a 4\$630 por 10 kilos.  
Dito idem n. 7, 4\$221 a 4\$283 idem.  
Dito idem n. 8, 3\$313 a 3\$349, idem.  
Dito idem n. 9, 3\$677 idem.  
Farinha de trigo franceza, marca P—P&C, 26\$ por 2/2 saccos.  
Dita idem, do Rio da Prata, marca J P, 26\$, idem, idem.

Fretes e engagements na semana de 2 a 10 de maio de 1902

Para Nova York, 30 c. e 5 % por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Bellenden*, 13.872 saccos de café.

Para Hamburgo, 35 s/ o 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Pernambuco*, 1600 idem.

Para Marselha, 30 frs. por 1.000 kilos, pelo vapor *Italie*, 125 idem.

Para Bordéus, 45 frs. e 10 % por 900 kilos, pelo vapor *Cordillere*, 250 idem.

Para Valparaizo, 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Oravia*, 100 idem.

Para Punta Arenas, 60 s/ o 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Oravia*, 66 idem.

Para Southampton, 30 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Ebro*, 800 idem.

Para Trebisonda, 53 frs. por 1.000 kilos, pelo vapor *Etruria*, 125 idem.

Para Constantinopla, 45 1/2 frs. por 1.000 kilos, pelo vapor *Etruria*, 375 idem.

Para Genova, 30 frs. por 1.000 kilos, pelo vapor *Etruria*, 1.375 idem

Para Londres, 67 s/ e 6 d. e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Danube*, 300 idem.

Para Montevideo 2\$500 por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Clyde*, 250 idem.

Capital Federal, 10 de maio de 1902. — *João Baptista Delduque*, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 10 DE MAIO DE 1902

Houve as seguintes alterações nas pautas da semana que hoje finda.

A saber:

	Por kilog.	Por gram.
Amoendoim em casca.....	\$200	
Dito descascado.....	\$250	
Artefactos do chumbo.....	2\$500	
Assucar grosso.....	\$200	
Dito refinado.....	\$320	
Bagas de mamona.....	\$120	
Carvão vegetal.....	\$090	
Ferro em barra, verga, etc.....	\$130	
Fubá de arroz.....	\$400	
Fumo em rolo.....	\$020	
Ovos.....	1\$500	
Queijos.....	1\$800	
Feijão.....	\$200	
Diamante em bruto.....	189\$000	
Ouro.....	2\$482	
Prata.....	60\$000	

## ANNUCIOS

### Companhia Ferro Caril Carloca

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

#### 2ª convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assemblea geral extraordinaria convocada para hoje, de novo os convida a reunirem-se no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, no local já annunciado e para os fins designados.

Continuam suspensas as transferencias de accões na fórma da lei.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1902.—*Arthur Alvim*, presidente.

### Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

Da conformidade com o que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, acham-se no escriptorio da companhia, á rua D. Manoel n. 9, á disposição dos Srs. accionistas, os balanços e mais documentos relativos ao anno de 1901.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1902.—*Bernardo José Affonso*.

### Companhia Industrial de Seda e Ramie

Os Srs. accionistas são convidados a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, em continuação da de 9 de abril passado, que foi adiada por proposta de um Sr. accionista, no dia 19 do corrente, a 1 hora da tarde, á rua de S. Pedro n. 53, sobrado, para os fins declarados no annuncio de convocação da referida assemblea.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1902.—*Pedro D. G. Paes Leme*, presidente.

### Companhia de Formicida Capuema

Convindo os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde do Inhumas n. 29, afim de approvarem o balanço e contas relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1901, bem assim eleger o conselhe fiscal que deverá servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1902. O director-gerente, *G. Filgueiras*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902